PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2026
EDITAL Nº 176/2026

A presente licitação terá COTA RESERVADA DE ATÉ 25%, para Empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e COTA PRINCIPAL para ampla participação.

TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de diversas marcas, de acordo com as descrições contidas em seus anexos.

O presente Pregão Eletrônico, será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Leis Complementares nºs 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 15.635 de 18 de fevereiro de 2026, Plano de Contratação Anual (PCA) - 2026, publicado na Imprensa Oficial do Município em 28 de novembro de 2025 – Edição nº. 3451 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 18 de novembro de 2025 – Código nº. 8971, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O ETP - Estudo Técnico Preliminar, encontra-se disponível no processo licitatório.

ADVERTÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Indaiatuba **ADVERTE** aos Licitantes no sentido de que não está hesitando em penalizar as empresas que descumpram as exigências editalícias. Solicitamos, desta forma, que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto, da forma como foi solicitado no Edital, dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que, os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre às situações excepcionalíssimas e, somente serão deferidos, se em total consonância com a legislação vigente. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública, como para as Empresas.

JUSTIFICATIVA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços. É necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos da Frota Municipal. A presente contratação justifica-se pela necessidade de se atender a manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do Município de Indaiatuba, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral e outros de natureza afim são importantes, pois visa manter o veículo em bom estado de conservação e perfeito funcionamento, através de procedimento licitatório pregão eletrônico para elaboração de ata de registro de preços, nos termos do artigo n° 28 da Lei n° 14.133/2021.

JUSTIFICAR LICITAÇÃO POR LOTE: Considerando o objeto da licitação entendemos ser necessário para a unificação de itens por lotes, uma vez que se trata de material e mão de obra de um único serviço a ser entregue, portanto não é coerente do ponto de vista prático e para fins de garantia que um item material vinculado a um item serviço sejam realizados por empresas diferentes.

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/11/2026 08:30 horas
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 25/11/2026 08:31 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/11/2026 09:00 horas
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.bbmnet.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br

LOCAL: www.bbmnet.com.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos através do Agente de Contratação, **Sr. Marcos Roberto Monaro**, denominado Pregoeiro, assessorado pela sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica, no endereço www.bbmnet.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de diversas marcas, pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais e mão de obra, através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes do **Anexo I,** que faz parte integrante deste edital.

1.1.1 – O objeto desta licitação é divisível por lotes, podendo ser adjudicado a mais de um proponente, conforme o menor preço unitário ofertado para cada lote.

1.1.2 – Os valores estimados encontram-se disponíveis para consulta através do site da Prefeitura (juntamente com o arquivo do edital) e BBMNet Licitações, nas informações cadastradas em cada item.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes das contratações do objeto deste Pregão Eletrônico correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias vigentes, codificadas pelos nºs 01.18.01.04.1311001.2001.3.3.90.39, da Secretaria Municipal de Comunicação, 01.01.01.04.1221001.2001.3.3.90.39, Gabinete do Prefeito, 01.16.01.06.1811017.2001.3.3.90.30 e 01.16.01.06.1811017.2001.3.3.90.39, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, 01.17.01.15.4521018.2001.3.3.90.30 e 01.17.01.15.4521018.2001.3.3.90.39, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, 01.15.01.10.3021016.2028.3.3.90.30 e 01.15.01.10.3021016.3.3.90.39, da Secretaria Municipal de Saúde, cujos valores serão informados na Nota de Empenho, pela Secretaria requisitante.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - Os **esclarecimentos e impugnações** deverão ser **anexados no sistema da BBMNet** para posterior análise e resposta do Pregoeiro.

3.1.1 – Decai do direito de solicitar **esclarecimentos e impugnações** nos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o **3º (terceiro) dia útil** antes da data de abertura.

3.2 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações via e mail, apenas via site da BBMNet.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Por força das disposições das Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14 e posteriores alterações, esta licitação será dividida da seguinte maneira:

4.1.1 - COTA RESERVADA (até 25%):
- Concorrência exclusiva para empresas interessadas enquadradas como **ME/EPP/MEI**.

4.1.2 - COTA PRINCIPAL COM AMPLA PARTICIPAÇÃO:
- Concorrência aberta para todas as empresas interessadas.

4.2 - Poderão participar desta licitação:

4.2.1 - Quando se tratar de cota reservada **(4.1.1)**, somente empresas qualificadas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014;

4.2.2 - Quando se tratar de cota principal com ampla participação **(4.1.2)**, todas as licitantes interessadas;

4.2.4 - Poderão participar desta Licitação **todas as empresas interessadas,** regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

4.2.5 – Licitantes do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

4.2.6 - Pessoa Jurídica pode participar dessa licitação em consórcio, desde que observadas as normas constantes no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnet.com.br.

4.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.4.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

4.5 - Não poderão disputar desta licitação:

4.5.1 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.5.2 - Nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4.5.2.1 - O impedimento de que trata o item 4.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.3 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6 - Não poderá participar de licitações ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, Autarquias e Fundação, conforme art. 123 inciso 10 e art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 45/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.6.1 - A vedação de que trata o item 4.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

5.1.3 - Abrir as propostas de preços;

5.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5 – Desclassificar, conforme orientação da equipe técnica, as propostas indicando os motivos;

5.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances, escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;

5.1.8 - Declarar o vencedor;

5.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

5.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

5.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação/homologação, para autorizar a contratação.

6 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

6.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, **opção "entrar" opção "Sala de Disputa – efetuar login".**

6.1.1 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa".**

6.1.2 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

6.1.3 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.4 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances,

retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação/homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnet.com.br", site da Prefeitura de Indaiatuba "www.indaiatuba.sp.gov.br" e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.6 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema da BBMNet, que:

6.6.1 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.6.2 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.6.3 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.6.4 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.6.5 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

6.7 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.9 - A falsidade da declaração de que trata os itens 6.6.1 ao 6.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.11 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.2.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1.1 – As peças e serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

7.3 - Nos porcentuais estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 - Os porcentuais ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

7.5 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer/executar os itens, em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7 - Os percentuais deverão ser preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **PERCENTUAL DE DESCONTO DE CADA ITEM E TOTAL DO LOTE**.

7.8 - Os percentuais de desconto não poderão ser menores que 5% (cinco por cento).

7.8.1 – Para ciência dos participantes, no sistema da BBMNET considerar "R$" como sendo "%" (desconto).

7.9 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

7.10 – É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, **sob pena de desclassificação imediata.**

7.11 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **utilizando-se até 02 (duas) casas decimais; (EXCLUSIVAMENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O REFERIDO ITEM)** e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E LANCES

8.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ou igual a qualquer outro registrado.

8.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro (caso ocorra, será informado a todos os participantes durante a sessão), a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

8.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4 - **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará ***"Dou-lhe uma"*** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), ***"Dou-lhe duas"*** quando faltar 01m00s (um minuto). Na hipótese de haver lances nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais

02m00s a partir do momento do registro do último lance e, na linha do lote, na coluna "**Situação**", aparece a informação "**prorrogado Dou-lhe uma**", "**prorrogado Dou-lhe duas**".

8.4.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.4.3 - O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.4 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

8.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e 147/2014 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor de ME/EPP/MEI.

8.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.7 - Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

8.8 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.10 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.11 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.12 - O lance deverá ser ofertado pelo **percentual do lote**.

8.13 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.14 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**maior percentual de desconto por lote"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do lote para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.15 – A não cotação de algum item pertencente ao lote acarretará na desclassificação da proposta para o referido lote.

8.15.1 - Após a etapa de lances a licitante vencedora deverá redefinir o valor final de cada item pertencente ao lote, no **botão "REDEFINIR VALORES DOS ITENS"**, no prazo de até 1 (uma) hora. Os valores serão analisados pela Pregoeira, verificando se estão dentro da média prevista pela administração, não podendo ultrapassar os valores de sua proposta inicial.

8.16 – Após finalizado os lances, e estando o percentual da melhor proposta abaixo do percentual informado no item 7.8 deste edital, o Pregoeiro negociará a aumento do percentual com o seu detentor.

8.16.1 - Após a etapa de lances a licitante vencedora deverá repassar para todos os itens pertencentes ao lote, o percentual de desconto negociado na sessão, para que os percentuais finais de cada item, pertencente ao lote, sejam analisados pela Sr. Pregoeiro

8.17 – Em seguida serão ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal 14.133/21 e verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Edital.

8.17.1 - O Licitante detentor da melhor oferta deverá vincular os documentos de habilitação, para todos os lotes dos quais apresentou o maior percentual.

8.18 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no edital, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

8.19 - A inobservância aos prazos elencados nesse edital, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

8.20 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.21 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

8.22 - Se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativas, deverá atender do item 10 ao 10.2.2.

8.23 - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.23.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.23.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.23.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.23.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2 - Empresas Brasileiras;

8.24.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.5 – Permanecendo empate, após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público (plataforma da BBMNet), art. 28 da Instrução Normativa Seges/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

8.25 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.26 - Será desclassificada a proposta que:

8.26.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.26.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.27 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.28 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.28.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.28.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

8.28.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.29 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.29.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.30 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, para envio da Documentação, item a item, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apenados); e

9.1.2 - Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br).

9.2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas e inabilitará o referido Licitante.

9.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, através do cartão do CNPJ.

9.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6 - Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser enviados no **prazo de até 02 (duas) horas, devendo ser inseridos através do botão "Inserir documentos de habilitação",** após finalizado os lances do último lote, a contar da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnet.com.br, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro, uma única vez, por igual período, ou seja, até 2(duas) horas.

9.6.1 - Os documentos de habilitação enviados, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.6.2 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.7 – Simultâneo ao envio dos documentos de habilitação, deverá ser anexada a **Proposta Final através do botão "Anexar Documento de Proposta Final"** no mesmo **prazo de até 02 (duas) horas.**

9.7.1 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, acarretará na inabilitação da licitante, bem como o não envio da Proposta Final acarretará na desclassificação da proposta, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.8 - Para habilitação jurídica:

9.8.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.8.2 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

9.8.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9 - Para qualificação econômico-financeira:

9.9.1 - Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data do envio dos documentos de habilitação ou no prazo fixado na certidão, se houver.

9.9.1.1 - Havendo a exigência de complementação indicada na própria certidão de falência, deverá ser apresentada a respectiva certidão complementar, nos termos ali indicados, conforme orientação do Tribunal de Justiça da sede da Licitante.

9.10 - Para regularidade fiscal:

9.10.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Esse documento também serve, para a comprovação do enquadramento da Licitante no Regime Diferenciado.

9.10.2 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.10.3 - Prova de regularidade com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

9.10.3.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

9.10.3.2 – A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

9.10.3.3 - A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão relativa a **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

9.11 - Para regularidade fiscal trabalhista:

9.11.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.12 - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

9.13 - Para qualificação técnica:

9.13.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado de capacidade fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, compatível com o objeto licitado.

9.13.2 - Este documento **deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja, sugerimos que contenham as seguintes informações:

a) Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, numero do telefone, salvo para atestados emitidos por pessoa de direito publico em papel timbrado do respectivo Ente;
b) Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, numero do telefone;
c) Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;
d) Quantidades, duração do contrato;
e) Papel timbrado ou com carimbo do CNPJ.

9.13.3 - É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

9.14 - Apresentar as declarações conforme modelos, ANEXOS II e III, que fazem parte integrante deste edital.

9.15 – Apresentar declaração informando que se dispõe dos equipamentos necessários e funcionários, em número satisfatório para a prestação dos serviços com máxima urgência e que estão cientes de todas as exigências técnicas do Termo de Referência.

9.16 – A(s) empresas VENCEDORA(s) dos Lotes 18, 19 e 20, deverá(ão) apresentar à MUNICIPALIDADE uma relação de cursos realizados pelos seus funcionários, juntamente com os respectivos certificados com referência aos serviços que serão executados, em até 05 (cinco) dias úteis após o término do certame. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.

9.17 – A(s) empresas VENCEDORA(s) dos Lotes de serviço, deverá(ão) manter seguro de responsabilidade civil, guarda de veículos de terceiros, roubo, acidentes e incêndios, garantindo assim, quaisquer prejuízos que porventura vierem a ocorrer em veículos da MUNICIPALIDADE sob sua guarda, devendo apresentar a cópia da apólice de seguro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do certame, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.18 - Será realizada a vistoria pela equipe técnica, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o término do certame, nos locais onde serão realizados os serviços, devendo as empresas vencedoras permitir a entrada em suas dependências, de funcionários credenciados da Prefeitura de Indaiatuba, para acompanhamento dos serviços, bem como para a análise das avaliações propostas, assim como avaliação técnica das condições gerais, a fim de assegurar os padrões de qualidade esperado pelas licitantes vencedoras, exigidas no edital.

9.19 - A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp **(em nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Preposto, conforme indicado no ANEXO III - Termo de Designação do Preposto - itens 1 e 2). SOLICITAMOS ANEXAR NO ARQUIVO DE DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.** Havendo dúvidas, consultar o manual no link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/pdf/Manual_CadTCESP_Cadastro_Pessoa_Fisica_v1.0.pdf

9.20 - Os documentos mencionados acima deverão **referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da licitante participante do presente certame,** ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura dos documentos de habilitação.

9.21 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados.

9.22 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias.

9.23 – O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.24 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDENDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS

10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas acima especificadas, conforme tratam as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição diferenciada.

10.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas **perderá o direito ao tratamento diferenciado.**

10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME, MEI, EPP e Cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de tratamento diferenciado. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o sistema convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos.

10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais empresas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2 – As empresas classificadas no tratamento diferenciado que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 9.6 deste edital.

10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME, EPP ou Cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.5 – O julgamento da habilitação das licitantes com tratamento diferenciado, obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.1.5.1 - A licitante que se encontrar nesta situação, será comprovado através do Cartão do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (Documento esse, que deverá ser anexado aos documentos de habilitação).

10.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

10.1.6.1 - Esclarecemos que para ter o direito do tratamento diferenciado a empresa, enquadrada no regime diferenciado, deverá apresentar a certidão vencida, para ter o direito de abertura de prazo para apresentação da certidão atualizada.

10.1.6.2 - Nos casos de que trata o item 10.1.6, a sessão será suspensa até a empresa vencedora apresentar o documento atualizado, de acordo com o prazo já definido em edital.

10.2 - A participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no na Lei nº 14.133, de 2021, e microempreendedores individuais – MEI, terão prioridade de contratação, as licitantes sediadas local/regional, aplicando-lhes a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Esta priorização está devidamente amparada pelo § 3º do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações, e inciso II do art. 9º do Decreto n.º 8.538/15.

10.2.1 – Serão consideradas as licitantes local/regional, aquelas que estejam sediadas no máximo a 100 km, utilizando como referência o Paço Municipal da Prefeitura de Indaiatuba.

10.2.2 - A licitante beneficiária da prioridade prevista neste item poderá apresentar proposta igual ou mais vantajosa que a melhor proposta válida. Não exercido o direito de preferência, será mantida a classificação originalmente apurada.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, o pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso para cada item em que tiverem manifestado a intenção, de acordo com art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1 - A intenção de recorrer poderá ser manifestada após o julgamento e aceitação das propostas, quando avaliado o mérito das ofertadas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa de habilitação, quando verificada a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

11.1.2 - O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos após o "Julgamento e Aceitação das Propostas", e 10 (dez) minutos na etapa de "Manifestação de Recurso".

11.2 - Os recursos e as contrarrazões serão encaminhados em campo próprio do sistema, exclusivamente por meio eletrônico, no sítio: www.bbmnet.com.br, na opção "RECURSO". Os documentos enviados deverão estar assinados pelo seu responsável legal, no prazo de até 03 (três) dias úteis até as 17h (horário normal de expediente), contados da data de intimação. Não serão aceitos recursos e contrarrazões por e-mail.

11.2.1 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.2.2 - A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito, considerando que o objeto do certame será adjudicado/homologado pela autoridade competente do procedimento licitatório ao licitante vencedor.

11.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo encaminhar recurso para a autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 - O resultado final do pregão eletrônico, quando houver recurso, será divulgado na Imprensa Oficial do Município, e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a Homologação do procedimento licitatório, o(s) concorrente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro(s) de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, emitida pelo Departamento de Contratos e Documentação, de acordo com as cláusulas constantes na minuta da Ata de Registro de Preços **Anexo IV,** deste edital.

12.2 – **INDICAR**, para **assinatura da Ata de Registro de Preços**, o nome, nacionalidade, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo (conforme Anexo III).

12.2.1 - **INDICAR o PREPOSTO** (funcionário designado para acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias,

conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores), **de acordo com o Anexo III deste edital.**

12.2.2 - Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s).

12.3 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação pelo menor preço por lote, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições dos preços impostos nos itens do capítulo IV, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista do Artigo 90. §5 da Lei Federal nº. 14.133/21.

12.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de apresentação das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

12.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1(um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.6 - No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

12.7- Na prorrogação da ARP o detentor deverá comprovar que mantém as condições inicias de habilitação, e deverá apresentar os seguintes documentos:

12.7.1 - <u>Para qualificação econômico-financeira:</u>

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data do envio dos documentos de habilitação ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b) Havendo a exigência de complementação indicada na própria certidão de falência, deverá ser apresentada a respectiva certidão complementar, nos termos ali indicados, conforme orientação do Tribunal de Justiça da sede da Licitante.

12.7.2 - <u>Para regularidade fiscal:</u>

a) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

c) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

d) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado

(Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

e) A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão relativa a **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

12.7.3 - Para regularidade fiscal trabalhista:

a) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13 – DA REVISÃO DOS PREÇOS

13.1 – As planilhas serão atualizadas periodicamente.

13.2 - Os **itens de serviços**, exclusivamente, compostos pelos itens nºs 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149 serão reajustados conforme segue:

a) O reajuste será feito a cada 12 (doze) meses, por apostilamento.

b) O índice de reajuste será o INPC publicado pelo IBGE.

c) O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela CONTRATADA.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Compete à Contratante:

14.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

14.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento das **peças e serviços** devidamente instalados.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Compete à Contratada:

15.1.1 - Efetuar a **entrega das peças e execução dos serviços**, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Anexo I deste edital.

15.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, **peças e serviços** que não observar as exigências de qualidade para utilização citadas no Anexo I deste edital.

15.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16 – ENTREGA/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

16.1 - O prazo para **entrega das peças e serviços** será conforme descrição dos serviços no Terno de Referência, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria requisitante e envio da Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

16.1.1 - É de responsabilidade da empresa, o desembarque das peças, devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução do material.

16.2 – Os Srs. Lincoln Sales Franco (gestor) e Marcio José dos Santos, da Secretaria Municipal de Comunicação, Rogério Luchini (gestor) e Claudete Aparecida Carletti (fiscal), do Gabinete do Prefeito, Edson Donisete Massaioli (gestor) e Claudia Regina Quitzau Paz Brondani, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Leandro Dias de Souza (gestor) e Antonio Carlos Motta de Almeida (fiscal), da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Guilherme Henrique Fraga Costa (gestor) e Persiton Munhoz Fantinato (fiscal), Secretaria Municipal de Saúde, será o fiscal responsável pelo recebimento das peças e serviços, que deverão ser entregues no local constante no Anexo I e pela conferência das notas fiscais.

a) **Gestor da Ata de Registro de Preços** é o representante da administração pública responsável por gerenciar a ata. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual.

b) O **fiscal** acompanha de perto a execução da ata, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

16.2.1 - Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de Ofício; bem como, a substituição do fiscal, será indicada através do Secretário da pasta.

16.3 – As peças serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que as peças foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

16.3.1 – Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barras.

17.1.1 - Quanto à emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

17.2 - Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 17.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

17.4 - O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na ARP, poderá a secretaria gerenciadora aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura de Indaiatuba.

19.6 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado.

19.10 - A Prefeitura Municipal de Indaiatuba não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima das peças e serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

19.11 - Os quantitativos totais expressos no **Anexo I**, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria Requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

19.12 - A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Indaiatuba a

firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

19.13 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

19.14 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando-se devidamente aos licitantes participantes.

19.15 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta licitação será o da Comarca de Indaiatuba, por mais privilegiado que seja outro.

19.17 - E para que ninguém alegue desconhecimento, este edital será divulgado em resumo na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, no Jornal Gazeta de São Paulo, site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba (www.indaiatuba.sp.gov.br), (www.bbmnet.com.br) e (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas.

19.18 - Constitui parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição do Objeto e Termo de Referência;
Anexo II - Declarações (dando ciência de que cumprem plenamente as condições do edital;
Anexo III – Termo de Designação do Preposto;
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Indaiatuba, 09 de novembro de 2026

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTE 1

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO
001 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 6	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHERRY - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHERRY - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES PARA VEÍCULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 10.000,00**
005 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 9 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 28 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 67	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LAMPÂDAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES PARA VÉICULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 230.000,00**
009 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 31 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 69	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LAMPÂDAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES PARA VÉICULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 105.000,00**
013 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 10 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 34 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 71	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA GM - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA GM- AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LAMPÂDAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES PARA VÉICULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 145.000,00**
017 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 13	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LAMPÂDAS, FARÓIS,

			FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES PARA VÉICULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 10.000,00**
020 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 11 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 37 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 73	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LAMPÂDAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES PARA VÉICULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 170.000,00**
024 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 12 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 40 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 75	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LAMPÂDAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES PARA VÉICULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 125.000,00**
028 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 13 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 43 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 77	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LAMPÂDAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES PARA VÉICULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 140.000,00**
068 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 1	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS UTILITARIOS DA MARCA CITROEN - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CITROEN - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LAMPÂDAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES PARA VÉICULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 50.000,00**
071 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 16 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 55 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 90	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LAMPÂDAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO

			A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES PARA VÉICULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 210.000,00**
075 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 58 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 93	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FORD - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FORD - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LAMPÂDAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES PARA VÉICULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 35.000,00**
079 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 61 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 96	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA GM - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA GM - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LAMPÂDAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES PARA VÉICULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 75.000,00**
083 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 17 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 98	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA MERCEDES BENZ - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA MERCEDES BENZ- AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LAMPÂDAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES PARA VÉICULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 40.000,00**
088 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 11	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA MITSUBISHI - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA MITSUBISHI - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LAMPÂDAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES PARA VÉICULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 50.000,00**
091 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 2 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 3	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS UTILITARIOS DA MARCA PEUGEOT - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA PEUGEOT - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LAMPÂDAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO

			A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES PARA VÉICULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 60.000,00**
095 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 18 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 64 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 101	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LAMPÂDAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES PARA VÉICULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 185.000,00**
099 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 66 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 103	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA TOYOTA - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA TOYOTA - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LAMPÂDAS, FARÓIS,FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES PARA VÉICULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 70.000,00**
103 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 19 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 69 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 105	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LAMPÂDAS, FARÓIS,FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES PARA VÉICULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 60.000,00**
134 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 21 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 81 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 116	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVICOS ELÉTRICOS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVICOS ELÉTRICOS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO,SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES VEÍCULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 475.000,00**

LOTE 2

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO
032 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 19	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS MÁQUINAS DA MARCA CASE - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS MÁQUINAS DA MARCA CASE - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO ELÉTRICO E DE ARREFECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 25.000,00**
033 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 20	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS MÁQUINAS DA MARCA HELI - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS MÁQUINAS DA MARCA HELI - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO ELÉTRICO E DE ARREFECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 15.000,00**
034 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 21	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS MÁQUINAS DA MARCA NEW HOLLAND - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS MÁQUINAS DA MARCA NEW HOLLAND - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO ELÉTRICO E DE ARREFECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 20.000,00**
035 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 22	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS) DA MARCA JCB: AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS) DA MARCA JCB: AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 20.000,00**
036 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 23	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS) DA MARCA KOMATSU: AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS) DA MARCA KOMATSU: AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 10.000,00**

037 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 24	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS) DA MARCA MULLER: AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS) DA MARCA MULLER: AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 10.000,00**
038 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 25	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS) DA MARCA VOLVO: AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS) DA MARCA VOLVO: AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 10.000,00**
039 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 26	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS) DA MARCA XCMG: AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS) DA MARCA XCMG: AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 30.000,00**
040 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 27	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS) DA MARCA YTO: AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS) DA MARCA YTO: AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO **VALOR ESTIMADO DO ITEM: 10.000,00**
041 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 46 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 79	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO ELÉTRICO E DE ARREFECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: 50.000,00**
047 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 2 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 30	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA GM - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA GM - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO ELÉTRICO E DE ARREFECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 50.000,00**

051 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 3 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 5 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 34	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO ELÉTRICO E DE ARREFECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 160.000,00**
057 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 14 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 83	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO ELÉTRICO E DE ARREFECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 20.000,00**
062 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 15 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 51 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 86	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO ELÉTRICO E DE ARREFECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: 80.000,00**
135 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 20 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 77 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 112	UNIDADE	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVICOS ELÉTRICOS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS. CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVICOS ELÉTRICOS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS - AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, BEM COMO A TROCA DE LÂMPADAS, FARÓIS, FUSIVÉIS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A GASOLINA E ÁLCOOL, REPARO E/OU TROCA DE MOTORES DE PARTIDA E ALTERNADORES E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO ELÉTRICO E DE ARREFECIMENTO DE AR CONDICIONADO VEÍCULOS PESADOS. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 220.000,00**

LOTE 3

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO
003 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 8	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHERRY - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHERRY - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE DO SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 10.000,00**
004 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 9	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITROEN - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE DO SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 35.000,00**
008 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 10	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE DO SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 60.000,00**
012 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 11	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE DO SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 60.000,00**
016 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 12	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA GM - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA GM - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE DO SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 40.000,00**
019 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 15	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN- SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE

			DO SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 20.000,00**
023 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 16	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT- SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE DO SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 35.000,00**
027 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 17	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA- SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE DO SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 50.000,00**
031 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 18	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE DO SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 50.000,00**
070 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 44	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CITROEN - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA CITROEN - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE DO SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 10.000,00**
074 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 45	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE DO SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 70.000,00**
078 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 46	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FORD - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FORD - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE

			DO SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 35.000,00**
082 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 47	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA GM - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA GM - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE DO SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 50.000,00**
086 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 48	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA MERCEDES BENZ - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA MERCEDES BENZ - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE DO SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 10.000,00**
087 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 49	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA MITISUBISHI - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA MITSUBISHI - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE DO SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 10.000,00**
094 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 50	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA PEUGEOT - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA PEUGEOT - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE DO SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 10.000,00**
098 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 52	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE DO SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 80.000,00**
102 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 53	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA TOYOTA - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA TOYOTA - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE

			DO SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 35.000,00**
106 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 54	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN - SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES E DIREÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODA PARTE DO SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 80.000,00**
138 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 125	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS, REPARO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS, AMORTECEDORES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DE TODO SISTEMA DE SUSPENSÃO DOS VEÍCULOS, TROCA DE PEÇAS, BANDEJA, MOLAS, AMORTECEDORES BEM COMO MANUTENÇÃO EM TODO SISTEMA DE FREIOS COM TROCA DE PEÇAS, PASTILHAS, DISCOS DE FREIO E DEMAIS PEÇAS NECESSÁRIAS EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 600.000,00**

LOTE 4

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO
002 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 7	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHERRY - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS LEVES AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHERRY - CHAVEIRO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFIM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 10.000,00**
006 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 29 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 68	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT - CHAVEIRO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFIM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 60.000,00**

010 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 32 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 70	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD - CHAVEIRO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFIM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 35.000,00**
014 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 35 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 72	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA GM - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA GM - CHAVEIRO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFIM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 40.000,00**
018 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 14	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN - CHAVEIRO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFIM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 10.000,00**
021 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 38 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 74	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT - CHAVEIRO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFIM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 85.000,00**

025 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 41 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 76	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA - CHAVEIRO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFIM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 35.000,00**
029 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 44 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 78	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKWAGEN - CHAVEIRO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFIM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 60.000,00**
069 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 2	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS UTILITARIOS DA MARCA CITROEN - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS UTILITARIOS DA MARCA CITROEN- CHAVEIRO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFIM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 15.000,00**
072 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 56 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 91	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT - CHAVEIRO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFIM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 55.000,00**

076 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 59 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 94	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FORD - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FORD - CHAVEIRO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFIM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 20.000,00**
080 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 62 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 97	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA GM - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA GM - CHAVEIRO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFIM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 45.000,00**
084 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 99	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA MERCEDES BENZ - CHAVEIRO VEÍCULOS LEVES AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA MERCEDES BENZ - CHAVEIRO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFIM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 10.000,00**
089 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 12	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA MITSUBISHI - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS LEVES AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA MITSUBISHI - CHAVEIRO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFIM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 30.000,00**

092 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 4	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS UTILITARIOS DA MARCA PEUGEOT - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS UTILITARIOS DA MARCA PEUGEOT - CHAVEIRO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFIM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 15.000,00**
096 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 14 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 51	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT - CHAVEIRO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT - CHAVEIRO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFIM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 85.000,00**
100 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 67 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 104	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA TOYOTA - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA TOYOTA - CHAVEIRO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFIM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 40.000,00**
104 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 70 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 106	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS LEVES. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN - CHAVEIRO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFIM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 35.000,00**

132 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 78 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 113	UNIDADE	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS LEVES. CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA - CHAVEIRO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO,SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO, PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFILM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 175.000,00**

LOTE 5

Item	Quant.	Unid.	Descrição
042 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 47 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 80	UNIDADE	Aquisição de peças ORIGINAIS para veículos PESADOS da marca FORD - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS PESADOS. Aquisição de peças ORIGINAIS para veículos PESADOS da marca FORD - CHAVEIRO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFILM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS PESADOS. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 30.000,00**
048 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 3 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 31	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA GM - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS PESADOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA GM - CHAVEIRO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFILM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS PESADOS. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 15.000,00**
052 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 6 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 35	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS PESADOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO - CHAVEIRO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFILM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL;

			MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS PESADOS. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 70.000,00**
058 **R**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 84	UNIDADE	Aquisição de peças ORIGINAIS para veículos PESADOS da marca MERCEDES BENZ - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS PESADOS. Aquisição de peças ORIGINAIS para veículos PESADOS da marca MERCEDES BENZ - CHAVEIRO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFILM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS PESADOS. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 40.000,00**
063 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 52 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 87	UNIDADE	Aquisição de peças ORIGINAIS para veículos PESADOS da marca VOLKSWAGEN - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS PESADOS. Aquisição de peças ORIGINAIS para veículos PESADOS da marca VOLKSWAGEN- CHAVEIRO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA "INSULFILM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS PESADOS. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 50.000,00**
133 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 75 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 110	UNIDADE	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVICOS DE VIDRACARIA E CHAVEIRO - CHAVEIRO PARA VEÍCULOS PESADOS. CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVICOS DE VIDRACARIA E CHAVEIRO , SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO TROCA E/OU CONSERTO DE FECHADURAS EM GERAL E AUTOMOTIVAS; MIOLO DE IGNIÇÃO; MAÇANETAS; VIDROS AUTOMOTIVOS EM GERAL; BORRACHAS DE VEDAÇÃO DE PORTAS, VIDROS E JANELAS AUTOMOTIVAS, APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA DE REDUÇÃO SOLA AUTOMOTIVA "INSULFILM", CÓPIAS DE CHAVES EM GERAL; MÁQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS; TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES E IMPLEMENTOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA VEÍCULOS PESADOS. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 100.000,00**

LOTE 6

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO
007 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 30	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT - ELETRÔNICOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT - ELETRÔNICOS, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO

			DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A DIESEL, BOMBAS A DIESEL, BOMBAS D'ÁGUA. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 50.000,00**
011 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 33	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD - ELETRÔNICOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD - ELETRÔNICOS, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A DIESEL, BOMBAS A DIESEL, BOMBAS D'ÁGUA. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 50.000,00**
015 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 36	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA GM - ELETRÔNICOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA GM - ELETRÔNICOS, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A DIESEL, BOMBAS A DIESEL, BOMBAS D'ÁGUA. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 50.000,00**
022 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 39	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT - ELETRÔNICOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT - ELETRÔNICOS, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A DIESEL, BOMBAS A DIESEL, BOMBAS D'ÁGUA. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 60.000,00**
026 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 42	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA - ELETRÔNICOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA - ELETRÔNICOS, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A DIESEL, BOMBAS A DIESEL, BOMBAS D'ÁGUA. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 30.000,00**
030 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 45	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN - ELETRÔNICOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN - ELETRÔNICOS, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A DIESEL, BOMBAS A DIESEL, BOMBAS D'ÁGUA. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 30.000,00**
073 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 57 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 92	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT - ELETRÔNICOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT - ELETRÔNICOS, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A DIESEL, BOMBAS A DIESEL, BOMBAS D'ÁGUA. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 70.000,00**
077 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 60 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 95	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FORD - ELETRÔNICOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FORD - ELETRÔNICOS, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A DIESEL, BOMBAS A DIESEL, BOMBAS D'ÁGUA. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 25.000,00**

081 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 63	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA GM - ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA GM - ELETRÔNICOS, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A DIESEL, BOMBAS A DIESEL, BOMBAS D'ÁGUA. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 30.000,00**
085 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 100	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA MERCEDES BENZ - ELETRÔNICOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA MERCEDES BENZ - ELETRÔNICOS, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A DIESEL, BOMBAS A DIESEL, BOMBAS D'ÁGUA. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 5.000,00**
090 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 13	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA MITSUBISHI - ELETRÔNICOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA MITSUBISHI - ELETRÔNICOS, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A DIESEL, BOMBAS A DIESEL, BOMBAS D'ÁGUA. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 50.000,00**
093 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 5	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS UTILITARIOS DA MARCA PEUGEOT - ELETRÔNICOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS UTILITARIOS DA MARCA PEUGEOT - ELETRÔNICOS, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A DIESEL, BOMBAS A DIESEL, BOMBAS D'ÁGUA. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 25.000,00**
097 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 65 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 102	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT - ELETRÔNICOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT - ELETRÔNICOS, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A DIESEL, BOMBAS A DIESEL, BOMBAS D'ÁGUA. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 160.000,00**
101 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 68	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA TOYOTA - ELETRÔNICOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA TOYOTA - ELETRÔNICOS, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A DIESEL, BOMBAS A DIESEL, BOMBAS D'ÁGUA. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 50.000,00**
105 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 71	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN - ELETRÔNICOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN - ELETRÔNICOS, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A DIESEL, BOMBAS A DIESEL, BOMBAS D'ÁGUA. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 15.000,00**

136 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 76 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 111	UNIDADE	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVICOS ELETRONICOS, DE BOMBAS E BICOS - ELETRÔNICOS. CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVICOS ELETRONICOS, DE BOMBAS E BICOS - ELETRÔNICOS, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A DIESEL, BOMBAS A DIESEL, BOMBAS D'ÁGUA. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 255.000,00**

LOTE 7

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO
044 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 49 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 82	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD NA PREVISÃO - ELETRÔNICOS DE BOMBAS E BICOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD NA PREVISÃO - ELETRÔNICOS DE BOMBAS E BICOS, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A DIESEL, BOMBAS A DIESEL, BOMNAS D' ÁGUA. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 60.000,00**
053 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 7 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 36	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO - ELETRÔNICOS DE BOMBAS E BICOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO - ELETRÔNICOS DE BOMBAS E BICOS, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A DIESEL, BOMBAS A DIESEL, BOMNAS D' ÁGUA. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 180.000,00**
064 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 53 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 88	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN - ELETRÔNICOS DE BOMBAS E BICOS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN - ELETRÔNICOS DE BOMBAS E BICOS, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A DIESEL, BOMBAS A DIESEL, BOMNAS D' ÁGUA. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 110.000,00**
137 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 85 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 124	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELETRÔNICOS, DE BOMBAS E BICOS; VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS, CAMINHÕES E TRATORES). - ELETRÔNICOS DE BOMBAS E BICOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS ELETRÔNICOS, DE BOMBAS E BICOS; REPARO, SUBSTITUIÇÃO E REVISÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOS DE INJEÇÃO A DIESEL, BOMBAS A DIESEL, BOMBAS D' ÁGUA VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS, CAMINHÕES E TRATORES). - ELETRÔNICOS DE BOMBAS E BICOS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 270.000,00**

LOTE 8

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO
109 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 4 SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO

	RC 368/2026 - Item 17 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 57		FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 140.000,00**
110 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 5 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 18 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 58	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA GM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA GM **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 160.000,00**
111 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 19 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 59	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA HYUNDAI **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 130.000,00**
112 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 20 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 60	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA NISSAN **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 30.000,00**
113 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 6 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 21 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 61	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 175.000,00**
114 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 7 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 22 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 62	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 175.000,00**
116 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 24	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO

	SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 64		FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FORD AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA FORD **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 90.000,00**
117 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 25 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 65	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA HYUNDAI AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA HYUNDAI **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 110.000,00**
118 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 26	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA MITSUBISHI AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA MITSUBISHI **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 80.000,00**
119 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 8 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 27 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 66	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 385.000,00**
139 **P**	1 SAÚDE RC 1260/2026 - Item 22 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 86 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 126	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS, SISTEMAS HIDRÁULICOS ENTRE OUTROS, PARA O TOTAL E PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS LEVES E UTILITÁRIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS, SISTEMAS HIDRÁULICOS ENTRE OUTROS, PARA O TOTAL E PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS LEVES E UTILITÁRIOS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 1.250.000,00**

LOTE 9

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO
043 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 48 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 81	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD - MOLAS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD - MOLAS, CONFECÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS RELACIONADAS Á SUSPENSÃO. MOLAS EM GERAL, CAÇAMBAS E OUTROS IMPLEMENTOS DE VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 45.000,00**

046 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 29	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD: SUSPENSÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD: SUSPENSÃO **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 80.000,00**
050 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 4 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 33	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA GM: SUSPENSÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA GM: SUSPENSÃO **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 90.000,00**
054 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 8 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 37	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO - MOLAS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO - MOLAS, CONFECÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS RELACIONADAS Á SUSPENSÃO. MOLAS EM GERAL, CAÇAMBAS E OUTROS IMPLEMENTOS DE VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 125.000,00**
056 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 9 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 39	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO: SUSPENSÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO: SUSPENSÃO **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 260.000,00**
059 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 50 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 85	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ - MOLAS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ - MOLAS, CONFECÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS RELACIONADAS Á SUSPENSÃO. MOLAS EM GERAL, CAÇAMBAS E OUTROS IMPLEMENTOS DE VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: 35.000,00**
061 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 41	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ: SUSPENSÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ: SUSPENSÃO **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 10.000,00**
065 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 54 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 89	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN - MOLAS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN - MOLAS, CONFECÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS RELACIONADAS Á SUSPENSÃO. MOLAS EM GERAL, CAÇAMBAS E OUTROS IMPLEMENTOS DE VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 105.000,00**
067 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 10 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 43	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN: SUSPENSÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN: SUSPENSÃO **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 150.000,00**

125 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 82 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 119	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE MOLAS EM GERAL DE VEÍCULOS PESADOS OFICIAIS - MOLAS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE MOLAS EM GERAL DE VEÍCULOS PESADOS OFICIAIS - MOLAS, CONFECÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS RELACIONADAS Á SUSPENSÃO, MOLAS EM GERAL, CAÇAMBAS E OUTROS IMPLEMENTOS DE VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 640.000,00**
131 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 84 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 123	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE SUSPENSÃO DE VEÍCULOS PESADOS OFICIAIS - SUSPENSÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE SUSPENSÃO DE VEÍCULOS PESADOS OFICIAIS – SUSPENSÃO **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 360.000,00**

LOTE 10

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO
045 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 28	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD: SISTEMAS PNEUMÁTICOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD: SISTEMAS PNEUMÁTICOS, COMPRESSOR DE AR, CILINDROS DE FREIO (CUICAS), RESERVATÓRIOS (BALÕES), VÁLVULA APU, VÁLVULA DE PROTEÇÃO DE QUATRO VIAS E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 170.000,00**
049 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 32	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA GM: SISTEMAS PNEUMÁTICOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA GM: SISTEMAS PNEUMÁTICOS, COMPRESSOR DE AR, CILINDROS DE FREIO (CUICAS), RESERVATÓRIOS (BALÕES), VÁLVULA APU, VÁLVULA DE PROTEÇÃO DE QUATRO VIAS E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 50.000,00**
055 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 38	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO: SISTEMAS PNEUMÁTICOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO: SISTEMAS PNEUMÁTICOS, COMPRESSOR DE AR, CILINDROS DE FREIO (CUICAS), RESERVATÓRIOS (BALÕES), VÁLVULA APU, VÁLVULA DE PROTEÇÃO DE QUATRO VIAS E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 220.000,00**
060 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 40	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ: SISTEMAS PNEUMÁTICOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ: SISTEMAS PNEUMÁTICOS, COMPRESSOR DE AR, CILINDROS DE FREIO (CUICAS), RESERVATÓRIOS (BALÕES), VÁLVULA APU, VÁLVULA DE PROTEÇÃO DE QUATRO VIAS E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 50.000,00**

066 **P**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 42	PEÇA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN: SISTEMAS PNEUMÁTICOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN: SISTEMAS PNEUMÁTICOS, COMPRESSOR DE AR, CILINDROS DE FREIO (CUICAS), RESERVATÓRIOS (BALÕES), VÁLVULA APU, VÁLVULA DE PROTEÇÃO DE QUATRO VIAS E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 120.000,00**
115 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 23 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 63	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA GM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA GM **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 50.000,00**
149 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 96 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 136	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GERAL, E SISTEMAS PNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS OFICIAIS PESADOS CAMINHÕES E ÔNIBUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GERAL, E SISTEMAS PNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS OFICIAIS PESADOS CAMINHÕES E ÔNIBUS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 1.450.000,00**

LOTE 11

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO
107 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 15 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 55	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MOTOS DA MARCA YAMAHA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MOTOS DA MARCA YAMAHA **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 20.000,00**
108 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 16 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 56	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MOTOS, DA MARCA HONDA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E IMPLEMENTOS NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MOTOS, DA MARCA HONDA **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 230.000,00**
124 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 79 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 114	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MOTOCICLETAS OFICIAIS - MECÂNICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MOTOCICLETAS OFICIAIS – MECÂNICA **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 250.000,00**

LOTE 12

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO
120 **R**	1 COMUNICAÇÃO RC 46/2026 - Item 1 GABINETE RC 104/2026 - Item 1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 72 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 107	UNIDADE	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVICOS DE DESMONTAGEM MONTAGEM E FUNILARIA EM GERAL DE VEÍCULOS LEVES. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM, REPAROS, PINTURA, RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LATARIA, CHASSI E FUNILARIA EM GERAL DE VEÍCULOS LEVES. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 410.000,00**

LOTE 13

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO
121 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 73 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 108	UNIDADE	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVICOS DE LANTERNAGEM, PINTURA E FUNILARIA DE MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS - FUNILARIA E PINTURA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE PINTURA E FUNILARIA DE MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS - FUNILARIA, PINTURA E DESMONTAGEM, MONTAGEM, REPAROS, PINTURA, RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LATARIA, CABINE E CHASSI E FUNILARIA EM GERAL. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 240.000,00**

LOTE 14

Item	Quant.	Unid.	Descrição
122 **R**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 117	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO RECONDICIONAMENTO DE CÂMBIO MANUAL E EMBREAGEM - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - REVISÃO, MANUTENÇÃO, TROCA DE FLUIDOS E RECONDICIONAMENTO TOTAL DE CÂMBIO MANUAL E EMBREAGEM - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 200.000,00**

LOTE 15

Item	Quant.	Unid.	Descrição
123 **R**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 118	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO RECONDICIONAMENTO DE CÂMBIO MANUAL, EMBREAGEM, CAIXA DE TRANSFERÊNCIA E DIFERENCIAL - VEÍCULOS PESADOS/ÔNIBUS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - REVISÃO, MANUTENÇÃO, TROCA DE FLUIDOS E RECONDICIONAMENTO TOTAL DE CÂMBIO MANUAL, EMBREAGEM, CAIXA DE TRANSFERÊNCIA E DIFERENCIAL - VEÍCULOS PESADOS/ÔNIBUS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 120.000,00**

LOTE 16

Item	Quant.	Unid.	Descrição
126 **R**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 120	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE CÂMBIO AUTOMATICO/AUTOMATIZADO - VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - REVISÃO, MANUTENÇÃO, TROCA DE FLUIDOS E RECONDICIONAMENTO TOTAL DE CÂMBIO AUTOMÁTICO/AUTOMATIZADO - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 180.000,00**

LOTE 17

Item	Quant.	Unid.	Descrição
127 **R**	1 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 121	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE CÂMBIO AUTOMÁTICO/AUTOMATIZADO - VEÍCULOS PESADOS/ÔNIBUS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - REVISÃO, MANUTENÇÃO, TROCA DE FLUIDOS E RECONDICIONAMENTO TOTAL DE CÂMBIO AUTOMÁTICO/AUTOMATIZADO - VEÍCULOS PESADOS/ÔNIBUS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 50.000,00**

LOTE 18

Item	Quant.	Unid.	Descrição
128 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 83 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 122	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE RETIFICA PARA VEICULOS PESADOS (MÁQUINAS, TRATORES CAMINHÕES). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE RETIFICA PARA VEICULOS PESADOS (MÁQUINAS, TRATORES CAMINHÕES); DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO, VIDE EDITAL. **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 430.000,00**

LOTE 19

Item	Quant.	Unid.	Descrição
129 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 80 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 115	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVICOS DE RETIFICA; MOTOCICLETAS - RETÍFICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVICOS DE RETIFICA; MOTOCICLETAS – RETÍFICA **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 90.000,00**

LOTE 20

Item	Quant.	Unid.	Descrição
130 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 74 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 109	UNIDADE	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVICOS DE RETIFICA; VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE RETIFICA; VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO, VIDE EDITAL **VALOR ESTIMADO DO ITEM: 250.000,00**

LOTE 21

Item	Quant.	Unid.	Descrição
140 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 87 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 127	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE CALDEIRARIA EM GERAL PARA VEÍCULOS OFICIAIS PESADOS, MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SERVIÇOS DE CALDEIRARIA EM GERAL PARA VEÍCULOS OFICIAIS PESADOS, MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 110.000,00**

LOTE 22

Item	Quant.	Unid.	Descrição
141 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 88 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 128	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TAPEÇARIA E CAPOTARIA PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS OFICIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TAPEÇARIA E CAPOTARIA PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS OFICIAIS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 130.000,00**

LOTE 23

Item	Quant.	Unid.	Descrição
142 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 89 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 129	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TAPEÇARIA E CAPOTARIA PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS OFICIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TAPEÇARIA E CAPOTARIA PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS OFICIAIS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 200.000,00**

LOTE 24

Item	Quant.	Unid.	Descrição
143 **P**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 90 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 130	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CARROCERIAS, CHASSI, CAÇAMBAS E IMPLEMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS PESADOS, MAQUINAS E TRATORES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CARROCERIAS, CHASSI, CAÇAMBAS E IMPLEMENTOS DE VEÍCULOS OFICIAIS PESADOS, MAQUINAS E TRATORES **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 330.000,00**

LOTE 25

Item	Quant.	Unid.	Descrição
144 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 91 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 131	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RADIADORES PARA VEÍCULOS OFICIAIS PESADOS, MÁQUINAS E TRATORES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RADIADORES PARA VEÍCULOS OFICIAIS PESADOS, MÁQUINAS E TRATORES **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 150.000,00**

LOTE 26

145 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 92 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 132	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RADIADORES; VEÍCULOS OFICIAIS LEVES E UTILITÁRIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RADIADORES; VEÍCULOS OFICIAIS LEVES E UTILITÁRIOS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 155.000,00**

LOTE 27

Item	Quant.	Unid.	Descrição
146 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 93 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 133	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SOLDAS ESPECIAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SOLDAS ESPECIAS TAIS COMO; BRASAGEM POR LATÃO, PRATA, ALUMINIO, REVESTIMENTO DURO, SOLDA LASER, SOLDA ORBITAL, MIG/MAG, TIG, ELETRODO REVESTIDO, ARAME TUBULAR, LIGAS ESPECIAIS, SOLDAS ESPECIFICAS ENTRE OUTRAS, PARA VEÍCULOS OFICIAIS LEVES, PESADOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS ENTRE OUTROS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 180.000,00**

LOTE 28

Item	Quant.	Unid.	Descrição
147 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 94 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 134	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO MECÂNICO, TORNO CNC, FRESA, FRESA CNC, CENTRO DE USINAGEM ENTRE OUTROS PARA MÁQUINAS, VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO MECÂNICO, TORNO CNC, FRESA, FRESA CNC, CENTRO DE USINAGEM ENTRE OUTROS PARA MÁQUINAS, VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 330.000,00**

LOTE 29

Item	Quant.	Unid.	Descrição
148 **R**	1 SEGURANÇA PÚBLICA RC 368/2026 - Item 95 SERVIÇOS URBANOS RC 900/2026 - Item 135	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL E SISTEMAS HIDRÁULICOS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MÁQUINAS PESADAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL E SISTEMAS HIDRÁULICOS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MÁQUINAS PESADAS **VALOR ESTIMADO DO ITEM: R$ 320.000,00**

LEGENDA DE COTA PRINCIPAL E RESERVADA:

- Os itens que possuem a letra **"P"** na frente do número do item (Exemplo: **01 P**) pertencem à **Cota Principal**, os quais todas as empresas poderão participar.
- Os itens que possuem a letra **"R"** na frente do número do item (Exemplo: **01 R**) pertencem à **Cota Reservada**, os quais apenas as licitantes enquadradas como ME/EPP/MEI poderão participar.

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, pesados e maquinas de diversas marcas, pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais e mão de obra, através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses

INTRODUÇÃO

O presente documento é necessário para a contratação de bens e serviços à luz da lei federal n° 14.133/2021, fornecendo informações cruciais para que todos os participantes do pleito tenham conhecimento dos bens e/ou serviços que a administração pública está buscando adquirir com esse processo licitatório, bem como seus deveres como licitantes.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: *Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo da ata de registro de preços e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação. (alínea "a" do inciso XXIII do art. 6 e inciso I e III do § 1° do art. 40, ambos da Lei 14.133/2021)*

Atendimento:

Definição do objeto

Trata o objeto de registro de preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, pesados e maquinas de diversas marcas, pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais e mão de obra, através de procedimento licitatório pregão eletrônico para elaboração de ata de registro de preços, nos termos do artigo n° 28 da Lei n° 14.133/2021, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses.

Descrição dos Serviços/Lotes

Apresentamos a seguir a descrição dos serviços de cada lote a ser executado pela(s) empresa(s) vencedora(s).

Serviços de natureza elétrica, serviço de manutenção e limpeza do sistema de refrigeração e ar-condicionado – Lotes 01 e 02
Reparo, substituição e revisão de toda parte elétrica dos veículos, bem como a troca de lâmpadas, faróis, fusíveis, sistema de injeção eletrônica, bicos de injeção a gasolina e álcool, reparo e/ou troca de motores de partida e alternadores e o que for necessário para o pleno funcionamento elétrico e de arrefecimento de ar-condicionado entre outros correlacionados. Incluso no valor e prestação deste serviço quaisquer equipamentos; ferramentas, utensílios e produtos necessários para realização dos trabalhos. É necessário que o estabelecimento tenha cavaletes para suportar peso mínimo de 02 toneladas; Elevadores (mínimo 01); Multímetro digital; Amperímetros; Canetas de polaridade; Equipamento para medir pressão e vazão da bomba elétrica; Teste de bateria e sistema carga; Compressor; Jogo de chaves torks, multidentada e hexagonal; Scanners atualizados que possam atender toda a diversidade da frota; Manômetro pressão; Bomba de vácuo; Bancadas de serviço; Chave teste voltagem; Ferro solda; Alicates e Parafusadeiras. VENCEDORA deverá prestar socorro em caráter de urgência quando solicitada pela MUNICIPALIDADE, no prazo máximo

de 02 (duas) horas. **O prazo para cada execução dos serviços será de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho**.
Serviço de suspensão e freios – veículos leves e utilitários – Lote 03
Reparo, substituição, troca de peças e revisão em todo sistema de suspensão e freios de veículos leves e utilitários, bem como troca de amortecedores, buchas, bandejas, bieletas, batentes, feixe de molas, terminais de direção, discos e tambores de freios, pinças, pastilhas, sapatas, lonas, diagnóstico do sistema ABS e o que for necessário para o pleno funcionamento da suspensão e freios do veículo. Incluso no valor da prestação desse serviço quaisquer equipamentos, ferramentas, utensílios e produtos necessários para realização dos trabalhos. É necessário que o estabelecimento tenha cavaletes, elevadores e demais equipamentos e ferramentas para necessários para o desempenho dos serviços. **O prazo para execução de cada serviço será de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho**.
Serviços de chaveiro e vidraçaria – Lotes 04 e 05
Serviços de instalação, manutenção, substituição troca e/ou conserto de fechaduras em geral e automotivas; miolo de ignição; maçanetas; vidros automotivos em geral; borrachas de vedação de portas, vidros e janelas automotivas, aplicação e/ou remoção de película de redução solar automotiva “insulfilm”, cópias de chaves em geral; máquinas de vidros automotivos; travas elétricas; retrovisores e implementos de lanternagem em geral entre outros correlacionados para veículos leves e utilitários. Incluso no valor e prestação deste serviço quaisquer equipamentos; ferramentas, utensílios e produtos necessários para realização dos trabalhos. É necessário a empresa possuir: serras, lixadeiras, furadeiras, parafusadeiras, martelos, quadro de ferramentas em geral, lubrificantes, graxa. Os equipamentos básicos para instalação de um serviço de chaveiro são: duplicadora (copiadora) de chaves; esmeril; morsa (mini torno); jogo de ferramentas (furadeira, 1 jogo de chaves de fenda, 1 jogo de lima para chaveiro, 1 alicate de pressão nº10, 1 alicate de corte, 1 alicate de bico, 1 jogo de chaves Allen, 1 martelo de bola, 1 arco de serra, 1 alicate arrebitador (POP), quadro de chaves; balcão de atendimento com vitrine; letreiro; mobiliário e equipamento básico de escritório (banqueta, telefone, prateleiras, máquina de calcular, etc). A VENCEDORA deverá prestar socorro em caráter de urgência quando solicitada pela MUNICIPALIDADE, no prazo máximo de 02(duas) horas. **O prazo para cada execução dos serviços será de até 01 (um) dia útil após o recebimento da Nota de Empenho**.
Serviços de bombas e bicos injetores – Lotes 06 e 07
Reparo, substituição e revisão dos sistemas de injeção eletrônica, bicos de injeção, bombas a bicombustível. Está incluso na execução deste serviço, quaisquer equipamentos; ferramentas, utensílios e produtos necessários para a execução dos trabalhos. A empresa deve dispor para a execução dos serviços: Bancada de teste de bomba injetora; Medidor e analisador de compressão de cilindro; Paquímetro de profundidade; Equipamento de rastreamento e diagnóstico em veículo com injeção eletrônica; Prensa com capacidade de 15 Tonelada e 30 Tonelada; Equipamento para teste e limpeza de válvula de injeção; Bancada de teste; Bancada de teste EDC; Saca volumes; Multímetro digital; Talha (girafa) para remoção do motor compatível ao peso dos motores; Medidor de pressão de combustível; Vacuômetro; Pulsador de válvula de injeção; Testador e medidor de sistema de injeção; Sacador de buchas; Testador de continuidade para sistema elétrico; Guincho para remover e instalar motor; Ferramental completo para bomba tipo A; Ferramental

completo para bomba tipo P; Ferramental completo para bomba tipo VE; Sacador de rolamentos; Ferramental completo bombas Common Rail; Encolhedor de molas fixo; Medidor de pressão de óleo; Suporte para sustentação de motor; Equipamento para teste de pressão de água; Torquimetro; Paquímetro; Bancada de ajuste de componentes; Analisador de gases (Ciclo Otto); Jogo de chaves em geral e Macaco tipo jacaré compatível com peso de veículos. A VENCEDORA deverá prestar socorro em caráter de urgência quando solicitada pela MUNICIPALIDADE, no prazo máximo de 2(duas) horas**. O prazo para cada execução dos serviços será de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.**
Serviços mecânicos em geral e sistemas hidráulicos – veículos leves e utilitários – Lote 08
Montagem, reparo, substituição e ajuste completo de motores em geral, de baixa e alta pressão, desmontagem, montagem, reparos e ajuste de cubos de rodas, rodas, manga de eixo de transmissão, caixas de mudanças e transmissão em geral (automática entre outras), freios em geral, escapamentos, embreagem, diferencial, distribuição, direção (hidráulica), engrenagens, suspensão em geral, bem como troca de óleo, filtros e elementos filtrantes, cilindros hidráulicos para veículos leves e utilitários, bem como todo e qualquer serviço geral para o funcionamento pleno do mesmo, já incluso no valor e prestação desses serviços quaisquer equipamentos; ferramentas; utensílios e produtos necessários para realização do trabalho. A VENCEDORA deverá prestar socorro em caráter de urgência quando solicitada pela MUNICIPALIDADE, no prazo máximo de 02 (duas) horas. **O prazo para cada execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho**
Serviços de suspensão, molas e implementos, incluso peças e equipamentos – Lote 09
Confecção, recuperação, conserto e/ou substituição de peças relacionadas à suspensão, molas em geral, caçambas e outros implementos de veículos pesados, caminhões e ônibus. Incluso no valor e prestação deste serviço quaisquer equipamentos; ferramentas; utensílios e produtos necessários para realização do trabalho. A VENCEDORA deverá prestar socorro em caráter de urgência quando solicitada pela MUNICIPALIDADE, no prazo máximo de 02 (duas) horas. **O prazo para cada execução dos serviços será de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho**
Serviços mecânicos em geral e sistemas pneumáticos – veículos pesados – Lote 10
Montagem, reparo, substituição e ajuste de motores à combustão de baixa e alta pressão, movidos à diesel, desmontagem, montagem, reparos e ajuste de cubos de rodas, rodas, mangas de eixos de transmissão, caixas de mudanças, transmissão em geral, freios, escapamentos, embreagem, rolamentos, retentores, válvulas, diferencial, distribuição, direção, engrenagens, amortecedores, magnetos, mancais, bem como troca de óleo, filtros e elementos filtrantes, reparos de comandos hidráulicos, cilindros hidráulicos, segmentos, rodas guias, rodas motrizes, correntes de esteiras em geral, de veículos pesados caminhões e ônibus, bem como todo e qualquer serviço de reparo e funcionamento pleno dos mesmos. Incluso no valor e prestação deste serviço quaisquer equipamentos; ferramentas; utensílios e produtos necessários para realização do trabalho. A VENCEDORA deverá prestar socorro em caráter de urgência quando solicitada pela MUNICIPALIDADE, no prazo máximo de 02

(duas) horas. **O prazo para cada execução dos serviços será de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho**
Serviços mecânicos para motocicletas em geral – Lote 11
Reparo, substituição e revisão geral de sistema de freio, embreagem, suspensão e motor em geral, conserto e/ou substituição de cabos, rodas, manetes, raios, retrovisores, pedais, faróis, banco, setas e o que for necessário para o funcionamento pleno dela inclusive do sistema eletroeletrônico para motocicletas. A VENCEDORA deverá prestar socorro em caráter de urgência quando solicitada pela MUNICIPALIDADE, no prazo máximo de 02 (duas) horas. Disponibilizando inclusive o transporte da motocicleta para a oficina mecânica da VENCEDORA, sem ônus para a administração pública. **O prazo para cada execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho**.
Serviços de funilaria – Lotes 12 e 13
Desmontagem, montagem, reparos, pintura, recuperação e substituição de lataria, chassi e funilaria em geral e outros correlacionados. Mesa alinhadora com sistema de medição, solda ponto, solda mig, equipamento essencial para troca de peças estruturais de aço ultra resistente, laboratório de colorimetria, cabine de pintura pressão positiva, pátio coberto para armazenamento de veículos com vidros avariados. Incluso no valor e prestação deste serviço quaisquer equipamentos; ferramentas, peças de carrocerias e correlacionadas, utensílios e produtos necessários para realização dos trabalhos. Incluso na execução do serviço tintas e afins. É necessário que o estabelecimento (oficina), infraestrutura composta de ferramentas e equipamentos em geral, necessários para a plena prestação dos serviços de funilaria, conforme descrito abaixo: Mesa alinhadora com sistema de medição, solda MIG/MAG; solda a ponto; solda oxiacetilenica, equipamento essencial para troca de peças estruturais de aço ultra resistente, laboratório de colorimetria, cabine de pintura pressão positiva, pátio coberto para armazenamento de veículos com vidros avariados. Alinhador de Carrocerias (Ciborg); Aplicador de cola para vidros; Aplicadores / Dosadores de Massa; Braços aspirantes; Cabine de preparação e lixamento; Carrinho porta peças; Compressor de ar; Cortador rápido (para latarias); Desponteadeira; Elevador; Esmerilhadeira; Ferramentas (alicate pressão, tipo garra, chaves, martelos, tassos e limas); Furadeira; Lixadeira; Manípulos; Mesa alinhadora; Parafusadeira; Pistola aplicação de emborrachamento, calafetação, vedação; Pistola de pintura por sucção e gravidade (HVLP, LVLP, etc); Politriz; Repuxadeira; Solapadeira; Taco (borracha, fibra, plaina, etc) para lixar; Ventosas. Os veículos quando necessário deverão ser retirados em veículo próprio para este tipo de transporte, sem ônus para administração pública, que deverá ser do tipo guincho/ plataforma. Nenhum veículo poderá ser transportado com suas rodas ao solo, sejam dianteiras ou traseiras. Ao embarcar o veículo no guincho/ plataforma a VENCEDORA deverá obrigatoriamente efetuar o check-list com avaliação completa do veículo informando a KM e itens obrigatórios como: estepe, chave de roda e triângulo. Uma via deste check-list deverá ser entregue para o gestor do local onde o veículo foi retirado. **O prazo para cada execução dos serviços será avaliado e executado conforme tempo estimado pela TABELA TEMPARIA, não podendo ser superior a 15 (quinze) dias úteis.**
Serviços de retifica de câmbio manual – veículos leves e utilitários – Lote 14
Serviços de manutenção em câmbio manual e se necessário o serviço de manutenção corretiva/retifica inclusive diagnóstico e desmontagem, remoção completa da caixa de

marcha do veículo e abertura da carcaça em uma bancada limpa e apropriada. Limpeza química profunda, avaliação metrológica, substituição de componentes, rolamentos, buchas anéis sincronizadores, luvas e cubos de engates, engrenagens danificadas, eixo piloto e demais componentes necessários. Montagem, regulagem, teste de bancada e rodagem, verificação dos engates e ausência de ruídos antes e depois de reinstalar o câmbio no veículo. Troca de todos os retentores, juntas e anéis o-ring para garantir estanqueidade total contra vazamentos. **O prazo para cada execução dos serviços será avaliado e executado conforme tempo estimado pela TABELA TEMPARIA, não podendo ser superior a 15 (quinze) dias úteis.** É de responsabilidade da empresa, o desembarque e embarque dos veículos, devendo ter pessoal e maquinário para realizá-lo**. Cabe a empresa a garantia dos serviços realizados pelo período de 90 (noventa dias) ou 10.000 Km, o que ocorrer primeiro.**

Serviço de retifica de câmbio manual, caixa de transferência e diferencial – veículos pesados – Lote 15

Serviços de retifica de câmbio manual, diferencial e caixa de transferência em veículos pesados, inclusive diagnóstico, lavagem química e desmontagem, substituição de sincronizadores e capas, troca do conjunto de rolamentos, reparo do sistema de reduzida, caixa alta/baixa, usinagem e recuperação de eixos.

Cambio, serviço de manutenção corretiva/retifica inclusive diagnóstico e desmontagem, remoção completa da caixa de marcha do veículo e abertura da carcaça em uma bancada limpa e apropriada. Limpeza química profunda, avaliação metrológica, substituição de componentes, rolamentos, buchas anéis sincronizadores, luvas e cubos de engates, engrenagens danificadas, eixo piloto e demais componentes necessários. Montagem, regulagem, teste de bancada e rodagem, verificação dos engates e ausência de ruídos antes e depois de reinstalar o câmbio no veículo.

Diferencial, ajuste, troca ou substituição de coroa e pinhão, revisão do conjunto satélite e planetárias, substituição do kit de rolamentos e retentores, manutenção do bloqueio de diferencial.

Caixa de transferência substituição da corrente de transmissão (quando aplicável), troca de engrenagens e luvas de acoplamento, revisão do diferencia central, substituição do kit de juntas e vedações. Todos os serviços, retifica, troca ou substituição de peças necessárias para o bom funcionamento do veículo de acordo com diagnóstico apresentado pela vencedora. **O prazo para cada execução dos serviços será avaliado e executado conforme tempo estimado pela TABELA TEMPARIA, não podendo ser superior a 15 (quinze) dias úteis**. É de responsabilidade da empresa, o desembarque e embarque dos veículos, devendo ter pessoal e maquinário para realizá-lo. **Cabe a empresa a garantia dos serviços realizados pelo período de 90 (noventa dias) ou 10.000 Km, o que ocorrer primeiro.**

Serviço de retifica de câmbio automático/automatizado – veículos leves e utilitários – Lote 16

Serviços de manutenção em câmbio automático/automatizado e se necessário o serviço de manutenção corretiva/retifica inclusive diagnóstico eletrônico avançado, utilizando scanner automotivo para ler códigos de falha (DTCs), analisar parâmetros em tempo real (pressão de linha, patinação) e testar solenoides, remoção da caixa do veículo, abertura total na bancada e lavagem de todas as galerias hidráulicas para eliminar limalhas e resíduos de

discos queimados. Metrologia e inspeção de pressão, troca obrigatória de todos os elementos de vedação, juntas, retentores e discos de fricção da caixa, montagem e calibração, configuração eletrônica do módulo da transmissão (TCU) para apagar os mapas de desgaste antigos e realizar o aprendizado das novas folgas. Montagem, regulagem, teste de bancada e rodagem após instalado verificando o funcionamento e ausência de ruídos. **O prazo para cada execução dos serviços será avaliado e executado conforme tempo estimado pela TABELA TEMPARIA, não podendo ser superior a 15 (quinze) dias úteis.** É de responsabilidade da empresa, o desembarque e embarque dos veículos, devendo ter pessoal e maquinário para realizá-lo. **Cabe a empresa a garantia dos serviços realizados pelo período de 90 (noventa) dias ou 10.000 Km, o que ocorrer primeiro.**
Serviço de retifica de câmbio automático – veículos pesados – Lote 17
A empresa deverá executar serviços de manutenção em câmbio automático e se necessário o serviço de manutenção corretiva/retifica inclusive, diagnóstico computadorizado de alta linha com uso de scanners industriais dedicados para ler códigos de falha (DTCs), analisar pressões de modulação, padrões de patinação e o histórico de temperatura de trabalho da ECU da transmissão. Desmontagem e limpeza por ultrassom que devido ao grande porte das peças, o câmbio é desmontado com auxílio de guinchos e lavado em tanques de ultrassom ou lavadoras químicas de alta pressão para remover limalhas, borras e incrustações. Medição rigorosa de carcaças, eixos, planetárias e alojamentos de rolamentos. Teste de Estanqueidade Hidráulica com ar e fluido sob pressão nas galerias internas para garantir que não haja vazamentos nos circuitos que acionam as marchas. Ajuste milimétrico da folga dos pacotes de embreagem e da pré-carga dos rolamentos cônicos utilizando calços de precisão. Reprogramação do módulo eletrônico no veículo para que ele reconheça as novas espessuras de discos e ajuste a pressão de óleo ideal para trocas de marchas suaves. **O prazo para cada execução dos serviços será avaliado e executado conforme tempo estimado pela TABELA TEMPARIA, não podendo ser superior a 20 (vinte) dias úteis.** É de responsabilidade da empresa, o desembarque e embarque dos veículos, devendo ter pessoal e maquinário para realizá-lo**. Cabe a empresa a garantia dos serviços realizados pelo período de 90 (noventa) dias ou 10.000 Km, o que ocorrer primeiro.**
Serviços de Retifica de motores – lotes 18, 19 e 20
A empresa deverá executar serviços de retifica de motores em geral, etanol, gasolina e diesel. A VENCEDORA deverá apresentar ao MUNICIPALIDADE, uma relação de cursos realizados pelos seus funcionários, juntamente com os respectivos certificados com referência aos serviços que serão executados, em até 05 (cinco) dias após o término do certame. NA SUA AUSÊNCIA A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA. **O prazo para cada execução dos serviços será avaliado e executado conforme tempo estimado pela TABELA TEMPARIA, não podendo ser superior a 15 (quinze) dias úteis.** É de responsabilidade da empresa, o desembarque e embarque dos motores, devendo ter pessoal e maquinário para realizá-lo. **Cabe a empresa a garantia dos serviços realizados pelo período de 6 (seis) meses ou 50.000 Km, o que ocorrer primeiro.**
Serviços de caldeiraria em geral - veículos pesados – Lote 21
Serviços de calandragem, conformação, dobra, manutenção, preparação e possíveis soldas em materiais metálicos, cortes de chapas e tubos, montagem em geral, fabricação de obras tridimensionais feitas em chapas e tubos metálicos entre outros também correlacionados em veículos pesados, tratores e máquinas. A VENCEDORA deverá prestar socorro em

caráter de urgência quando solicitada pela MUNICIPALIDADE, no prazo máximo de 03 (três) horas. **O prazo para cada execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.**
Serviços de capotaria/ tapeçaria – Lotes 22 e 23
Consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo não só a tapeçaria, como também a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins. **O prazo máximo para execução dos serviços será de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho**
Serviços de carrocerias, chassi e implementos – Lote 24
Fabricação, manutenção, recuperação, conserto e/ou substituição de carrocerias, chassi e implementos de veículos pesados, máquinas, tratores, caminhões e ônibus. A VENCEDORA deverá prestar socorro em caráter de urgência quando solicitada pela MUNICIPALIDADE, no prazo máximo de 03 (três) horas. **O prazo para cada execução dos serviços será de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.** Os veículos quando necessário deverão ser retirados em veículo próprio para este tipo de transporte, sem ônus para administração pública, que deverá ser do tipo guincho/ plataforma. Nenhum veículo poderá ser transportado com suas rodas ao solo, sejam dianteiras ou traseiras
Serviços em radiadores – Lotes 25 e 26
Reparo, substituição e/ou consertos em radiadores. Incluso no valor e prestação deste serviço quaisquer equipamentos; ferramentas; utensílios e produtos necessários para realização do trabalho. Os radiadores deverão ser retirados na oficina mecânica da MUNICIPALIDADE, sem ônus para a administração pública. **O prazo para cada execução dos serviços será de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho**
Serviços de soldas especiais em ligas especiais e serviços de soldagem especificas – veículos leves e pesados – Lote 27
Serviços de soldas e reparos em alumínio, bronze, cobre-berílio, ampco, prata, latão, aço inox, ferro fundido, aço forjado, stellite, monel, inconel, solda a laser, soldas em eixos e em geral, peças e estruturas em geral, carcaças de ferro fundido, engrenagens diversas e em veículos pesados, tratores, máquinas e peças mecânicas em geral. **O prazo para cada execução dos serviços será de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.**
Serviços de usinagem, torno e fresa – veículos pesados – Lote 28
Serviços de engenharia mecânica, acabamento de peças metálicas, afiação, união, confecção e outros acabamentos em peças metálicas, serviços industriais de usinagem em torno, fresa, plaina, CNC, radial, serviços em eletroerosão a fio, eletroerosão por penetração, eletroerosão furo rápida, retifica cilíndrica, retifica plana, retifica por coordenada, medições tridimensionais, centro de usinagem com quatro eixos, entre outros correlacionados (máquinas, veículos pesados e tratores). O prazo para cada execução dos serviços será de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.
Serviços mecânicos em geral e sistemas hidráulicos - veículos pesados – Lote 29

Montagem, reparo, substituição e ajuste de motores à combustão de baixa e alta pressão, movidos à diesel, desmontagem, montagem, reparos e ajuste de cubos de rodas, rodas, mangas de eixos de transmissão, caixas de mudanças, transmissão em geral, freios, escapamentos, embreagem, rolamentos, retentores, válvulas, diferencial, distribuição, direção, engrenagens, amortecedores, magnetos, mancais, bem como troca de óleo, filtros e elementos filtrantes, reparos de comandos hidráulicos, cilindros hidráulicos, segmentos, rodas guias, rodas motrizes, correntes de esteiras em geral, de veículos máquinas pesadas, bem como todo e qualquer serviço de reparo e funcionamento pleno dos mesmos. Incluso no valor e prestação deste serviço quaisquer equipamentos; ferramentas; utensílios e produtos necessários para realização do trabalho. A VENCEDORA deverá prestar socorro em caráter de urgência quando solicitada pela MUNICIPALIDADE, no prazo máximo de 02 (duas) horas. **O prazo para cada execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho**.

Prazo da ata de registro de preço e possibilidade de prorrogação

Este procedimento licitatório terá fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsto no artigo n° 84 da Lei 14.133 de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação: *Consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. (alínea "b" do inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/2021)*

Atendimento: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que fazer parte deste procedimento licitatório.

O serviço objeto da presente licitação encontra-se devidamente registrado no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, integrando o Plano Anual de Contratações – PCA para o exercício de 2026, em conformidade com o planejamento institucional do Município.

A despesa está compatível com o Plano Plurianual (PPA), alinhada às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e adequadamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo às exigências do art. 16, incisos I e II, e do § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como ao disposto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do orçamento do município e serão suportadas pelas dotações orçamentárias a seguir:

Secretaria	Dotação
Serviços Urbanos e Meio Ambiente	01.17.01.15.4521018.2001.3.3.90.30
Serviços Urbanos e Meio Ambiente	01.17.01.15.4521018.2001.3.3.90.39

Segurança Pública	01.16.01.06.1811017.2001.3.3.90.30
Segurança Pública	01.16.01.06.1811017.2001.3.3.90.39
Saúde	01.15.01.10.3021016.2028.3.3.90.30
Saúde	01.15.01.10.3021016.2028.3.3.90.39
Gabinete	01.01.01.04.1221001.2001.3.3.90.39
Comunicação	01.18.01.04.1311001.2001.3.3.90.39

JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

Considerando o objeto da licitação entendemos ser necessário para a unificação de itens por lotes, uma vez que se trata de material e mão de obra de um único serviço a ser entregue, portanto não é coerente do ponto de vista prático e para fins de garantia que um item material vinculado a um item serviço sejam realizados por empresas diferentes.

A divisão de um objeto licitatório em lotes distintos é uma prática legal embasada pelo **Princípio do Parcelamento** (Art. 40 da Lei nº 14.133/2021). Ela visa ampliar a competitividade e garantir a melhor contratação para a Administração Pública. O princípio fundamental é a **ampliação da competitividade** e a **especialização dos serviços**, evitando que uma única empresa monopolize o contrato sem possuir a estrutura técnica necessária para todas as áreas.

A divisão em lotes atende ao princípio da **isonomia** e da **economicidade**, permitindo que microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participem do certame em suas áreas de especialidade. Agrupar serviços tão distintos em um lote único restringiria indevidamente a competitividade, pois pouquíssimas oficinas possuem capacidade para atender simultaneamente de máquinas pesadas a capotaria.

A infraestrutura física, as ferramentas e a capacidade de carga variam drasticamente conforme o tipo do serviço a ser feito além do porte dos veículos **(motocicletas, leves, utilitários, caminhões e maquinas pesadas).**

Misturar serviços de mecânica com serviços elétricos, funilaria e demais manutenções veiculares gera subcontratação ilegal ou superfaturamento por intermediários.

Diante disto, o parcelamento por lotes se mostra uma **opção viável**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: *Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. (alínea "c" do inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/2021)*

Atendimento: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços. É necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos da Frota Municipal. A presente contratação justifica-se pela necessidade de se atender a manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do Município de Indaiatuba, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral e outros de natureza afim são importantes, pois visa manter o veículo em bom estado de conservação e perfeito funcionamento, através de procedimento licitatório pregão eletrônico para elaboração de ata de registro de preços, nos termos do artigo n° 28 da Lei n° 14.133/2021.

Confiabilidade e Segurança

Redução de Quebras e Avarias: Manutenção preventiva regular diminui a frequência de falhas mecânicas e avarias, garantindo que os veículos estejam sempre em bom estado de funcionamento.

Segurança dos Operadores: A correta manutenção dos veículos assegura que os motoristas e passageiros utilizem veículos seguros, reduzindo o risco de acidentes.

Eficiência Operacional

Maximização da Disponibilidade da Frota: Veículos bem mantidos apresentam menor tempo de inatividade, aumentando a disponibilidade da frota para atender às demandas municipais.

Otimização de Recursos: A manutenção preventiva é mais econômica a longo prazo do que a corretiva, resultando em economia de recursos públicos.

Conformidade Legal

Atendimento às Normas e Regulamentos: Garantir que os veículos estejam em conformidade com as exigências legais e regulamentares evita multas e sanções administrativas.

Documentação e Histórico: Empresas especializadas mantêm registros detalhados das manutenções realizadas, facilitando auditorias e fiscalizações.

Benefícios Indiretos para a Administração Pública

- **Imagem Institucional**

Reputação Positiva: A manutenção de uma frota em boas condições demonstra responsabilidade e compromisso da administração com a eficiência e a segurança, melhorando a imagem institucional.

Transparência e Confiabilidade: A gestão transparente dos recursos públicos fortalece a confiança da população na administração.

- **Sustentabilidade**

Redução de Impactos Ambientais: Veículos bem mantidos operam de maneira mais eficiente, emitindo menos poluentes e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

Vida Útil Prolongada: Manutenção regular prolonga a vida útil dos veículos, reduzindo a necessidade de aquisições frequentes e o descarte prematuro.

Benefícios para a População

- **Qualidade dos Serviços Públicos**

Melhoria no Atendimento: Veículos em boas condições garantem a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, como transporte escolar, coleta de lixo e transporte público.

Redução de Interrupções: A menor incidência de quebras e falhas mecânicas assegura a regularidade dos serviços, evitando transtornos para os cidadãos.

- **Segurança Pública**

Menor Risco de Acidentes: Veículos bem mantidos apresentam menor risco de falhas que possam causar acidentes, protegendo tanto os usuários quanto a população em geral.

Confiabilidade no Transporte: A manutenção adequada da frota de transporte público e escolar assegura que os cidadãos utilizem meios de transporte confiáveis e seguros.

- **Economia e Sustentabilidade**

Uso Eficiente dos Recursos Públicos: A economia gerada pela manutenção preventiva pode ser reinvestida em outras áreas prioritárias, beneficiando a comunidade como um todo.

Impacto Ambiental Reduzido: Veículos em bom estado de funcionamento são mais eficientes no consumo de combustível e na redução de emissões, contribuindo para um ambiente mais saudável.

Conclusão

A contratação de uma empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal é essencial para garantir a eficiência operacional, a segurança e a sustentabilidade dos serviços públicos. Essa prática traz benefícios diretos, como a redução de custos e a maximização da disponibilidade dos veículos, e benefícios indiretos, como a melhoria da imagem institucional e a transparência na gestão dos recursos. Para a população, os ganhos incluem a melhoria da qualidade dos serviços públicos, maior segurança e contribuições significativas para a sustentabilidade ambiental.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Requisitos da contratação estabelecendo critérios para os participantes do processo licitatório. (alínea "d" do inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/2021)*

Atendimento: A seguir apresentamos os requisitos necessários para participação neste processo licitatório, tais solicitações visam garantir isonomia aos participantes e garantir para a administração pública uma segurança contratual, à luz da lei federal n° 14.133/2021.

Habilitação

- Apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares em escopo e complexidade, em que fique comprovado:
 - a prestação dos serviços condizentes com o objeto da licitação dos serviços pretendidos, pertinentes e compatíveis com o desta licitação;

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

Vistoria

Não será necessária a realização de vistoria.

Segurança do trabalho

Os participantes deverão observar e cumprir a Legislação e a Normatização para realização dos serviços relacionados. Os funcionários deverão estar devidamente qualificados/ certificados conforme exigências das Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

- NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) conforme determinação da Legislação Vigente;
- NR-9 - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme determinação da Legislação Vigente;
- NR-12- Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, conforme determinação da Legislação Vigente;

- NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 - Trabalho em Altura, quando necessário;
- Demais NRs relacionadas ao objeto que será executado ou exigidas pelo Ministério do Trabalho; CNAE ou Lei Vigente;
- Demais Normas, Regulamentos e/ou Leis exigidas;

Restrição geográfica
Distância máxima para prestação dos serviços:
Justificativa da Definição de Distância Máxima (KM)
Considerando que os serviços de mecânica, elétrica, bombas e bicos injetores, funilaria, capotaria, chaveiro, vidraçaria, pneumáticos, suspensão, molas, retifica de câmbio e motores envolvem o deslocamento de veículos oficiais — incluindo caminhões, máquinas pesadas, caminhonetes, automóveis e motocicletas —, torna-se imprescindível garantir que os serviços sejam prestados dentro do Município de Indaiatuba - SP, de forma a assegurar eficiência, economicidade, segurança e continuidade da prestação do serviço público.
Os serviços executados dentro do Município tem por finalidade: Evitar custos adicionais de deslocamento de veículos pesados até locais distantes; Reduzir o tempo de inatividade da frota; Minimizar riscos de avarias e acidentes durante o trajeto; Garantir resposta imediata em situações emergenciais; • Promover o desenvolvimento econômico local e sustentável. Dessa forma, considerando o princípio da eficiência (art. 11, inciso I), a gestão sustentável da frota pública (art. 11, inciso VI) e a racionalização logística (art. 25, inciso II), da Lei nº 14.133/2021, estabelece-se que:
Os serviços contemplados nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 **deverão ser executados na sede/filial da empresa vencedora dentro do Município de Indaiatuba - SP,** salvo comprovada inexistência de prestadores qualificados dentro do Município.
Fundamentação Legal: - Lei nº 14.133/2021, arts. 5º, 11, 18, 25 e 144. - Acórdãos TCE-SP: TC-002560/026/22 e TC-004791/989/21.

Para a prestação dos serviços referente aos **Lotes 14, 15, 16, 17, 18,19 e 20 (Serviços de Retifica de Motores e Manutenção corretiva/retífica de Câmbios manual, automático e automatizados)**, se comprovada inexistência de empresas qualificadas para execução dos serviços, os mesmos poderão ser realizados nas dependências da Contratada independente do Município, **não devendo ultrapassar o raio de 60 (sessenta) quilômetros**, contados a partir da sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SEMURB), **porém a retirada e entrega desses veículos se darão por conta da Contratada e os mesmos deverão ser transportados por guincho. (Não podendo ir rodando até o local da execução dos serviços)**

4.5.1 – Empresa(s) vencedora(s) dos lotes 14 ao 20 (Serviços de Retifica de Motores e Manutenção corretiva/retifica de câmbios manual, automáticos e automatizados), que não forem executar os serviços em locais dentro do município de Indaiatuba devera(ão) manter sede ou filial em município situado em um raio de distância máxima de 60 km (sessenta quilômetros), do município de Indaiatuba - SP.

4.5.2 Os veículos pertencentes à frota da PREFEITURA, estão sujeitos a quebras e panes que podem causar sérios prejuízos na execução dos serviços essenciais prestados por este

Município, como transporte escolar, transporte no setor da saúde, segurança pública, dentre outros, que não podem sofrer interrupção sob pena de prejuízos à população do Município, razão pela qual os participantes **deverão estar em raio de até 60 Km (sessenta) quilômetros da cidade de Indaiatuba.**

4.5.3 - As atividades executadas pela Prefeitura são diárias e constantes, ou seja, a quebra do veículo fatalmente causaria atrasos na realização das atividades operacionais e administrativas e essenciais para a população, especialmente quanto à frota de ambulâncias e segurança pública. O registro de preços com empresas no **raio de até 60 Km (sessenta) quilômetros** para fornecer peças e serviços para manutenção da frota, possibilitará maior facilidade e economia na aquisição delas, agilizando o conserto e permitindo o retorno mais rápido dos veículos as suas atividades. Neste sentido, considerando que a aquisição das peças está intimamente ligada aos serviços de manutenção e à assistência técnica dos veículos, vistos que estes serviços não podem ocorrer sem que as peças sejam fornecidas, e a fim de que sejam evitados casos de descumprimentos de atas de registros de preços, em razão do prazo de entrega, fato este ocorrido na última Ata, bem como casos de dispensas de licitação, necessário se faz colocar o raio máximo de distância de possíveis participantes da licitação, entendendo-se como razoável um raio de distância de até 60 km do Município de Indaiatuba – SP. Cabe ressaltar que não se pode considerar a limitação de participação de empresa em um raio de 60 km como restritiva da competitividade, pois conforme demonstração em imagem (folha 49), tal raio permite a participação de cidades de grande porte como: Campinas, Sorocaba, Jundiaí, Sumaré, Piracicaba, Barueri e entre várias outras dezenas de cidades de menor porte.

4.5.4 - Verifica-se que em cada uma das cidades mencionadas existe grande quantidade de empresas que podem demonstrar interesse em participar da licitação, lembrando que há outras dezenas de cidades de menor porte, as quais também possuem potencial de empresas interessadas na licitação. Deste modo, concluímos que a **exigência da sede da empresa licitante no raio de 60 km não vislumbra ofensa à competitividade do certame**. Declaramos que a descrição dos objetos não frustra a competitividade do certame nem as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as súmulas do TCE/SP e que as exigências são imprescindíveis e estão de acordo com as normas vigentes.



RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS (ATÉ 60 km DE INDAIATUBA)

Nº	MUNICÍPIO	DISTÂNCIA (KM)
1	Salto	14,17 km
2	Elias Fausto	16,80 km
3	Itu	17,82 km
4	Monte Mor	18,85 km
5	Itupeva	21,04 km
6	Cabreúva	25,68 km
7	Vinhedo	25,74 km
8	Hortolândia	25,79 km
9	Campinas	26,10 km
10	Valinhos	26,35 km
11	Louveira	27,37 km
12	Sumaré	30,26 km
13	Capivari	31,48 km
14	Porto Feliz	34,19 km
15	Nova Odessa	35,68 km
16	Jundiaí	35,78 km
17	Paulínia	37,18 km
18	Itatiba	39,92 km
19	Pirapora do Bom Jesus	40,61 km
20	Americana	40,73 km
21	Várzea Paulista	42,06 km
22	Santa Bárbara d'Oeste	42,46 km
23	Cajamar	45,71 km
24	Rio das Pedras	48,30 km
25	Jaguariúna	48,95 km
26	Cosmópolis	49,47 km
27	São Roque	49,53 km
28	Santana de Parnaíba	49,90 km
29	Jarinu	50,11 km
30	Pedreira	50,52 km
31	Mairinque	50,78 km
32	Tietê	50,82 km
33	Boituva	51,15 km
34	Sorocaba	51,90 km
35	Francisco Morato	52,81 km
36	Cerquilho	54,38 km
37	Votorantim	55,49 km
38	Iperó	56,11 km
39	Franco da Rocha	56,41 km
40	Caieiras	57,52 km
41	Artur Nogueira	57,71 km
42	Jandira	58,33 km
43	Barueri	58,34 km
44	Itapevi	58,66 km
45	Piracicaba	59,42 km

LEGENDA

- Paço Municipal de Indaiatuba
- Raio de 60 km
- Municípios no raio
- Outros municípios
- Limite municipal
- Rodovias principais
- Outras rodovias
- Massa d'água
- Área de vegetação
- Área urbana

PRINCIPAIS POLOS COM MAIOR POTENCIAL

Indaiatuba, Salto, Itu, Itupeva, Cabreúva, Vinhedo, Valinhos, Louveira, Campinas, Hortolândia, Sumaré, Americana, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste, Paulínia, Porto Feliz, Sorocaba e Piracicaba.

LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA

Região com importante infraestrutura viária, ampla rede de fornecedores e fácil acesso, garantindo agilidade no fornecimento de peças e serviços para a frota municipal.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fundamentação: *Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde seu início até seu encerramento. (alínea "e" do inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/2021)*

Condições de execução

1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: Será de acordo com o pré-estabelecido no item "1.3 Descrição dos Serviços", onde definimos os prazos para a execução deles após emissão da ordem de serviço;

Local e horário da prestação dos serviços

- Os serviços deverão ser executados nas empresas vencedoras do certame, em nenhuma hipótese deverá ser realizado nas dependências da prefeitura bem como em terceiros.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 180 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Execução do serviço

A VENCEDORA deverá realizar os serviços.

A MUNICIPALIDADE reserva-se o direito de não aceitar a operação dos serviços com atraso do prazo combinado ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e ou rescindir a ata de registro de preço.

Quando da prestação dos serviços forem detectados anormalidades ou imperfeições, o retrabalho e todos seus custos deverão ser arcados pela VENCEDORA.

As operações serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira no período diurno.

MODELO DE GESTÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: *Modelo de gestão da ata de registro de preços, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela municipalidade, inclusive critérios de medição e pagamento. (alíneas "f" e "g" do inciso XXIII do art. 6 e inciso II do §1° do art. 40, ambos da Lei 14.133/2021)*

Atendimento: A boa gestão em contratos públicos é fundamental para garantir a eficiência, transparência e eficácia na aplicação dos recursos públicos. Uma gestão eficaz assegura que os serviços e obras contratados sejam entregues dentro do prazo, com a qualidade esperada e de acordo com os custos previstos, evitando desperdícios e desvios. Além disso, promove a confiança da população na administração pública, reforçando a credibilidade das instituições governamentais. A adequada fiscalização e o acompanhamento contínuo dos contratos públicos previnem irregularidades, garantem o cumprimento das obrigações contratuais e contribuem para o desenvolvimento sustentável e a melhoria dos serviços oferecidos à sociedade.

Modelo de Gestão

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a VENCEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da ata de registro de preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa VENCEDORA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da VENCEDORA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A VENCEDORA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A VENCEDORA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

A MUNICIPALIDADE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a VENCEDORA designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.5. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):

- Antonio Carlos Motta de Almeida – Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente;
- Claudia Regina Quitzau Paz Brondani – Secretaria de Segurança Pública;
- Persiton Munhoz Fantinato – Secretaria de Saúde
- Marcio José dos Santos – Secretaria Municipal de Comunicação
- Claudete Aparecida Carletti - Gabinete do Prefeito

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico da ata de registro de preços acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a

assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico da ata de registro de preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro de preços. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.11. O fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da VENCEDORA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata de registro de preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor da ata de registro de preços

6.14. O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações de vigência, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro

de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da VENCEDORA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo vencedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor da ata de registro de preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20 A gestão da ata de registro de preços será realizada pelos servidores:

- Leandro Dias de Souza – Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente;
- Edson Donisete Massaioli – Secretaria de Segurança Pública;
- Guilherme Henrique Fraga Costa – Secretaria de Saúde.
- Lincoln Sales Franco – Secretaria Municipal de Comunicação
- Rogerio Luchini – Gabinete do Prefeito

Prazo de pagamento

6.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias, contados a partir da finalização do serviço e/ou entrega de peças.

7 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: *Como se dará a seleção do fornecedor do procedimento licitatório. (alínea "h" do inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/2021)*

Atendimento:

Será realizado um pregão eletrônico para ata de registro de preços, nos termos do artigo n° 28 da Lei Federal nº 14.133/21, a empresa vencedora será a que apresentar melhor proposta de preço para a municipalidade.
Os percentuais de desconto não poderão ser menores que **5% (cinco por cento)**.

7.1 Averiguação da capacidade técnica

Neste item será informado sobre a vistoria nas instalações da empresa vencedora, antes de homologação do vencimento. A VENCEDORA deverá apresentar a MUNICIPALIDADE, uma relação de cursos realizados pelos seus funcionários, juntamente com os respectivos certificados com referência aos serviços que serão executados, em até 05 (cinco) dias após o término do certame. NA SUA AUSÊNCIA A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.

8 ESTIMATIVA DO VALOR

Fundamentação: *Estimativa do valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. (alínea "i" do inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/2021)*

Atendimento: Foram consultados os preços através dos sítios:

- www.compras.gov.br – base de dados de compras públicas em todo território nacional;
- www.cilia.com.br, sistema utilizado para orçamentação e gestão de oficinas, utilizado por empresas públicas e privadas;
- www.sistematrazvalor.com.br, sistema utilizado para pesquisa de preços, utilizado por empresas públicas e privadas;
- http://portal.audatex.com.br, sistema utilizado para pesquisa de preços e serviços, utilizado por empresas públicas e privadas;
- https://www.sindirepabrasil.org.br, Sindicato dos trabalhadores de reparadores de veículos, onde se tem a base de custo homem/hora para diversos serviços para manutenção de frotas.

Essas ferramentas informatizadas, cuja pesquisa baseia-se em pesquisas de campo e em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela Administração Pública o que contempla os parâmetros dos Incisos I e II, observados o Art. 31º do Decreto de Regulamento nº 045/2023, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021.

A partir das consultas realizamos as estimativas de gastos, com base no plano de manutenção da frota e inclusive nas despesas de exercícios anteriores, a tabela acima apresenta a previsão máxima de gastos com a manutenção da frota objeto desse procedimento licitatório, vale destacar que esse é um procedimento licitatório pregão eletrônico para registro de preços e o que se registra é o desconto que os licitantes ofertarão para cada item, portanto, os valores indicados são as despesas máximas previstas.

CUSTO DA HORA TÉCNICA

O inciso I do 1° parágrafo do art. 23 da Lei Federal n° 14.133/2021 estabelece critérios para a determinação dos valores base para procedimentos licitatórios, conforme a seguir:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Para determinação do preço referencial de custo hora técnica para prestação de serviços mecânicos e correlacionados em veículos leves e pesados com base na legislação atual utilizamos a pesquisa de preços de procedimentos licitatórios realizados em até 12 (doze) meses pelo Governo Federal através das plataformas a seguir:

• Site de compras do Governo: https://www.gov.br/compras/pt-br

• Site com catálogo das compras feitas: Catálogo Compras.gov.br

•Consulta a dados abertos de compras feitas: https://dados.gov.br/dados/conjuntosdados/compras-publicas-do-governo-federal

A tabela a seguir representa o resultado da pesquisa com o valor de referência para utilização no procedimento licitatório.

CÓDIGO DE SERVIÇO	CODIGO CATALOGO DE COMPRAS BR	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR DE REFERÊNCIA HOMEM-HORA
871	3565	Prestação de serviços continuados de manutenção de veículos leves e pesados conforme especificado no Edital e Termo de Referência.	R$ 230,00

Grupo de Serviço n° 871 – Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal, maquinaria e equipamentos do catálogo de serviços do portal de Compras do Governo Federal; ** **Código do Serviço n° 3565** – Manutenção de veículos leves e pesados do catálogo de serviços do portal de Compras do Governo Federal; ***

Utilizamos a média aritmética das últimas 03 (três) compras realizadas nos últimos 12 (doze) meses com o item indicado.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: Deverá ser informado em qual dotação orçamentária as despesas serão suportadas. (alínea "j" do inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do orçamento do município e será suportada pelas dotações orçamentárias a seguir relacionadas:

Secretaria	Dotação
Serviços Urbanos e Meio Ambiente	01.17.01.15.4521018.2001.3.3.90.30
Serviços Urbanos e Meio Ambiente	01.17.01.15.4521018.2001.3.3.90.39

Segurança Pública	01.16.01.06.1811017.2001.3.3.90.30
Segurança Pública	01.16.01.06.1811017.2001.3.3.90.39
Saúde	01.15.01.10.3021016.2028.3.3.90.30
Saúde	01.15.01.10.3021016.2028.3.3.90.39
Gabinete	01.01.01.04.1221001.2001.3.3.90.39
Comunicação	01.18.01.04.1311001.2001.3.3.90.39

10 DEMAIS EXIGÊNCIAS E SOLICITAÇÕES:

10.1 - A MUNICIPALIDADE utilizará os sistemas orçamentários AUDATEX, CILIA e TRAZ VALOR, para consulta e referência dos valores das peças de mercado ao qual este será o valor de referência para aquisição das peças e emissão de nota de empenho e aplicação dos descontos para posterior pagamento.
10.2 - A MUNICIPALIDADE utilizará a TABELA TEMPARIA para consulta e referência dos valores e tempo dos serviços a serem executados sendo está a referência para elaboração dos orçamentos e aplicação dos valores e emissão de nota de empenho para posterior pagamento.
10.3 - Na absoluta falta da referência de valores e tempo de serviço acima citados, o valor a ser pago pelas peças será o menor de 03 (três) orçamentos realizados pela MUNICIPALIDADE e a quantidade de horas para realização dos serviços será a menor quantidade dos 03 (três) orçamentos também realizados pela MUNICIPALIDADE.
10.4 - Não é permitida em hipótese alguma a terceirização dos serviços prestados. A empresa vencedora ficará sujeita à fiscalização da MUNICIPALIDADE, podendo ser notificada, multada e penalizada legalmente.
10.5 - A VENCEDORA deverá encaminhar à MUNICIPALIDADE todas as peças retiradas e/ou substituídas dos serviços prestados, para posterior análise técnica e baixa delas. Executar os serviços contratados somente com a prévia autorização da MUNICIPALIDADE logo após o comunicado, ordem de serviço, via e-mail;
10.6 - A VENCEDORA responderá civil, administrativamente e criminalmente pela guarda dos veículos a partir da retirada até a devolução a MUNICIPALIDADE por: roubo, acidentes e incêndios, garantindo assim quaisquer prejuízos que porventura vierem a ocorrer em veículos da MUNICIPALIDADE sob sua guarda;
10.7 - Os veículos entregues para a execução de serviços e manutenção, ficarão sob total responsabilidade da VENCEDORA, até que seja efetivada a devolução no ato da entrega do veículo já reparado, sendo que a VENCEDORA, é responsável pelo ressarcimento de quaisquer despesas que vierem a ocorrer, bem como por qualquer dano, multa ou infração de trânsito no período em que o(s) veículo(s) estiver (em) sob a sua guarda, inclusive no que concerne à parte de acessórios obrigatórios, quais sejam; pneu/roda sobressalente, triângulo, extintor de incêndios, chave de roda, macaco, ferramental e outros objetos e acessórios listados por ocasião da entrega;
10.8 - Permitir a entrada em suas dependências, de funcionários credenciados da MUNICIPALIDADE, para acompanhamento dos serviços, bem como para a análise das avaliações propostas, assim como avaliação técnica dos locais e das condições gerais, a fim de assegurar os padrões de qualidade esperado pela MUNICIPALIDADE e exigidas no Edital.
10.9 - Apresentar, sem ônus, quando solicitado pela MUNICIPALIDADE, laudo técnico ou orçamentos referentes às condições de conservação, serviços e trafegabilidade do(s) veículo(s), e serviços executados;
10.10 - A VENCEDORA deverá comparecer à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e do Meio Ambiente - SEMURB, sempre que solicitado, através de titular ou preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
10.11 - A VENCEDORA deverá comunicar imediatamente a MUNICIPALIDADE, qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços licitados.

10.12 - O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Termo de Referência ou da proposta comercial, cabendo à licitante VENCEDORA sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de notificação, multa por atraso e/ou suspensão da ata de registro de preços, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.
10.13 – A empresa deverá possuir oficina totalmente estruturada e apta para a execução de todos os serviços licitados, onde deverão ser executados os serviços de acordo com as especificações da MUNICIPALIDADE e caso a oficina não seja no município de Indaiatuba, a vencedora deverá arcar com todas as despesas do transporte do(s) veículo(s) até sua oficina (retirada e devolução), sem ônus para a municipalidade, para a realização dos serviços a serem contratados mesmo em serviços de socorro e quantas vezes e aonde forem necessárias.
10.14 - A VENCEDORA deverá dispor de local apropriado para os serviços a serem realizados, com área útil fechada, coberta e segura, atendendo assim a todas as normas e legislação de segurança vigentes no estado de São Paulo, além dos atestados de AVCB, ART's que atendam prontamente as necessidades da MUNICIPALIDADE, conforme ata de registro de preço vigente.
10.15 – As empresas participantes, deverão apresentar declaração, informando que se dispõe dos equipamentos necessários e funcionários, em número satisfatório para a prestação dos serviços com máxima urgência e que estão cientes de todas as exigências técnicas do termo de referência.
10.16 – A não cotação de algum item pertencente ao lote, acarretará a desclassificação do lote.
10.17 - A VENCEDORA, deverá manter seguro de responsabilidade civil, guarda de veículos de terceiros, roubo, acidentes e incêndios, garantindo assim, quaisquer prejuízos que porventura vierem a ocorrer em veículos da MUNICIPALIDADE sob sua guarda, devendo apresentar a cópia da apólice de seguro, no prazo de até 05(cinco) dias úteis;

10.18 - Será realizada a vistoria pela equipe técnica, nos locais onde serão realizados os serviços, devendo as empresas vencedoras permitir a entrada em suas dependências, de funcionários credenciados da prefeitura de Indaiatuba, para acompanhamento dos serviços, bem como para a análise das avaliações propostas, assim como avaliação técnica das condições gerais, a fim de assegurar os padrões de qualidade esperado pelas licitantes vencedoras, exigidas no edital para validação da assinatura da ata de registro de preços.

ANEXO II
DECLARAÇÕES

(Solicitamos encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, sua ausência não será motivo de desclassificação, mas a licitante poderá ser advertida).

A empresa (razão social), CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, ou Inscrição Municipal nº, aqui devidamente representada pelo Sr(a), infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação, conforme abaixo especificado:

1) Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo Pregoeiro e Equipe de apoio ou pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

2) Declara para os devidos fins não possuir em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis ocupante de cargo público com o Município de Indaiatuba, Autarquias e Fundações.

3) Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4) Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do Pregão Eletrônico e os termos constantes no presente certame, seus ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

....., de de 2026

Nome e assinatura do representante legal
CPF nº

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO N° .../2026 – EDITAL Nº .../2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RECOMENDA-SE PREENCHER O PRESENTE TERMO CUJOS DADOS SERÃO DESTINADOS PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SOLICITAMOS ANEXAR NO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO)

A (razão social da empresa) _____, ME (.....) EPP (.....) CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, função) pelo presente instrumento (Contrato ou Procuração), designa e constitui: **Tendo em vista a nova instrução do Tribunal do Estado de São Paulo, fica a empresa obrigada a fornecer as informações/dados da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme relacionado abaixo:**

1) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) Sr.(a) Nome _____ RG _____ CPF _____ Nacionalidade _____ Função _____ Data de Nascimento __/___/__ Endereço Residencial _____CEP _____E-mail institucional (empresa) _____ E-mail pessoal (particular) _____Telefone (empresa) _____ Telefone (pessoal) _____

Obs. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura da mesma.

2) PREPOSTO: O(a) Senhor(a) Nome _____ RG _____ CPF _____ Nacionalidade _____ Função _____ Fone (.....) _____ E-mail _____

O qual, perante à Prefeitura Municipal de Indaiatuba deverá acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

3)- Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s), como também informar o endereço de E-mail para envio do link para a respectiva assinatura digital.

Indicar:
CNPJ nº _____ **ou CPF nº** _____
E-mail: _____

Local, data e assinatura

Assinatura do Responsável legal da empresa

A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp **(em nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Preposto)**

MINUTA 91
ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/26
PREGÃO _____ Nº ___/26 - EDITAL Nº ___/26

Aos __ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e seis, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sito na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, de um lado o Município de Indaiatuba, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Comunicação, **SIRLENE APARECIDA VIRGILIO BUENO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 21.204.5064 e do CPF nº 136.870.968.07, pelo Chefe de Gabinete de Coordenação Institucional, **ROGERIO LUCHINI**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 27.752.280-8 e do CPF nº 190.364.089-73, pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, **SANDRO BEZERRA LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.342.278-9 e do CPF nº 161.052.958-80, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **JOSÉ CARLOS SELONE,** brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 21.873.302-1 e do CPF nº 120.417.048-70, e pelo Secretário Municipal de Saúde, **FLÁVIO DE SOUZA BRITO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 300.587.718-32 e do RGº 33.745.398-6 e a empresa _____, estabelecida na Cidade de _____, na Rua _____, nº __, Bairro ____, CEP ___, Telefone:___, E-mail:___, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representado pelo _____,___,_____,___, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, em observância às disposições nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem registrar os preços da empresa, na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e/ou Aviso da Contratação Direta, com entregas parceladas, durante o período de 12 (doze) meses, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de diversas marcas, pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais e mão de obra, através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, que deverão ser conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº ___/26, de acordo com a proposta de preços apresentada pela EMPRESA, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R$

1.3. Os serviços deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

1.4. As despesas decorrentes da presente ARP correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.18.01.04.1311001.2001.3.3.90.39	Secretaria Municipal de Comunicação
01.01.01.04.1221001.2001.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito
01.16.01.06.1811017.2001.3.3.90.30 01.16.01.06.1811017.2001.3.3.90.39	Secretaria Municipal de Segurança Pública
01.17.01.15.4521018.2001.3.3.90.30 01.17.01.15.4521018.2001.3.3.90.39	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
01.15.01.10.3021016.2028.3.3.90.30 01.15.01.10.3021016.2028.3.3.90.39	Secretaria Municipal de Saúde

2. DA ENTREGA E RESPONSABILIDADE

2.1. O prazo para entrega das peças e serviços será conforme descrição dos serviços no Terno de Referência, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria requisitante e envio da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, das quais constarão à data de expedição, especificação, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

2.2. É de responsabilidade da empresa, o desembarque das peças, devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução do material.

2.3. A empresa deverá prestar socorro em caráter de urgência quando solicitada pela MUNICIPALIDADE, no prazo máximo de 2 (duas) horas, conforme informado na tabela constante no item 1.2 do Termo de Referência, para cada lote.

2.4. As peças serão recebidos provisoriamente para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que as peças foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

2.4.1. Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

2.4.2. Os serviços deverão ser entregues conforme descrito no Anexo I, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(s) gestor(es) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

2.4. Não é permitida em hipótese alguma a terceirização dos serviços prestados. A empresa vencedora ficará sujeita à fiscalização da MUNICIPALIDADE, podendo ser notificada, multada e penalizada legalmente.

2.4.1. A empresa deverá encaminhar à MUNICIPALIDADE todas as peças retiradas e/ou substituídas dos serviços prestados, para posterior análise técnica e baixa delas. Executar os serviços contratados somente com a prévia autorização da MUNICIPALIDADE logo após o comunicado, ordem de serviço, via e-mail;

2.4.2. A empresa responderá civil, administrativamente e criminalmente pela guarda dos veículos a partir da retirada até a devolução a MUNICIPALIDADE por: roubo, acidentes e incêndios, garantindo assim quaisquer prejuízos que porventura vierem a ocorrer em veículos da MUNICIPALIDADE sob sua guarda;

2.4.3. Os veículos entregues para a execução de serviços e manutenção, ficarão sob total responsabilidade da empresa, até que seja efetivada a devolução no ato da entrega do veículo já reparado, sendo que a empresa, é responsável pelo ressarcimento de quaisquer despesas que vierem a ocorrer, bem como por qualquer dano, multa ou infração de trânsito no período em que o(s) veículo(s) estiver (em) sob a sua guarda, inclusive no que concerne à parte de acessórios obrigatórios, quais sejam; pneu/roda sobressalente, triângulo, extintor de incêndios, chave de roda, macaco, ferramental e outros objetos e acessórios listados por ocasião da entrega;

2.4.4. Permitir a entrada em suas dependências, de funcionários credenciados da MUNICIPALIDADE, para acompanhamento dos serviços, bem como para a análise das avaliações propostas, assim como avaliação técnica dos locais e das condições gerais, a fim de assegurar os padrões de qualidade esperado pela MUNICIPALIDADE e exigidas no Edital.

2.4.5. Apresentar, sem ônus, quando solicitado pela MUNICIPALIDADE, laudo técnico ou orçamentos referentes às condições de conservação, serviços e trafegabilidade do(s) veículo(s), e serviços executados;

2.4.6. A empresa deverá comparecer à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e do Meio Ambiente - SEMURB, sempre que solicitado, através de titular ou preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

2.4.7. A empresa deverá comunicar imediatamente a MUNICIPALIDADE, qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços licitados.

2.4.8. A MUNICIPALIDADE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Termo de Referência ou da proposta comercial, cabendo à empresa sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de notificação, multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

2.4.9. A empresa deverá possuir oficina totalmente estruturada e apta para a execução de todos os serviços, onde deverão ser executados de acordo com as especificações da MUNICIPALIDADE e caso a oficina não seja no município de Indaiatuba, a empresa deverá arcar com todas as despesas do transporte do(s) veículo(s) até sua oficina (retirada e devolução), sem ônus para a municipalidade, para a realização dos serviços a serem contratados mesmo em serviços de socorro e quantas vezes e aonde forem necessárias.

2.4.10. A empresa deverá dispor de local apropriado para os serviços a serem realizados, com área útil fechada, coberta e segura, atendendo assim a todas as normas e legislação de segurança vigentes no estado de São Paulo, além dos atestados de AVCB, ART's que atendam prontamente as necessidades da MUNICIPALIDADE, conforme Ata vigente.

2.4.11. Os serviços deverão ser executados nas empresas vencedoras do certame, em nenhuma hipótese deverá ser realizado nas dependências da Prefeitura bem como em terceiros.

2.4.12. O Município de Indaiatuba não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de peças/serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária da EMPRESA e boleto bancário com código de barra. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

3.1.1. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "pro rata" pela variação do INPC/IBGE, juros, também "pro rata dia" de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

3.1.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.2. Caso se faça necessária a representação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no 3.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

4. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

4.3. Na prorrogação da ARP o detentor deverá comprovar que mantém as condições inicias de habilitação, e deverá apresentar os seguintes documentos:

4.3.1. **Para Qualificação Econômico-Financeira**:

a-) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b-) Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

4.3.2. - Para Regularidade Fiscal:

a-) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
b-) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

c-) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

d-) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão

Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

e-) A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

4.3.3. - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

a) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.4. A MUNICIPALIDADE utilizará a TABELA TEMPARIA para consulta e referência dos valores e tempo dos serviços a serem executados sendo está a referência para elaboração dos orçamentos e aplicação dos valores e emissão de nota de empenho para posterior pagamento.

4.5. A CONTRATANTE utilizará os sistemas orçamentários AUDATEX, CILIA e TRAZ VALOR, para consulta e referência dos valores das peças de mercado ao qual este será o valor de referência para aquisição das peças e emissão de nota de empenho e aplicação dos descontos para posterior pagamento.

4.6. Na absoluta falta da referência de valores e tempo de serviço acima citados, o valor a ser pago pelas peças será o menor de 03 (três) orçamentos realizados pela MUNICIPALIDADE e a quantidade de horas para realização dos serviços será a menor quantidade dos 03 (três) orçamentos também realizados pela MUNICIPALIDADE.

5. DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

5.1. As planilhas serão atualizadas periodicamente.

5.2. Os itens de serviços, exclusivamente, compostos pelos itens nos 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149 serão reajustados conforme segue:

a) O reajuste será feito a cada 12 (doze) meses, por apostilamento.
b) O índice de reajuste será o INPC publicado pelo IBGE.
c) O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela CONTRATADA.

6. DA ALTERAÇÃO DE MARCA

6.1. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca na seguinte condição:
I – Por solicitação da secretaria gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

7. DO(S) GESTOR(ES) DO(S) PREPOSTO(S) E DO(S) FISCAL(IS) DA ATA E FISCAL(IS) DE SERVIÇO

7.1. O(s) gestor(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) o(s) servidor(es): Lincoln Sales Franco, da Secretaria Municipal de Comunicação, Rogério Luchini, do Gabinete do Prefeito, Edson Donisete Massaioli, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Leandro Dias de Souza, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Guilherme Henrique Fraga Costa, da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Como Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços/Fiscal de Serviço, será(ão) o(s) servidor(es): Marcio José dos Santos, da Secretaria Municipal de Comunicação, Claudete Aparecida Carletti, do Gabinete do Prefeito, Claudia Regina Quitzau Paz Brondani, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Antonio Carlos Motta de Almeida, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Persiton Munhoz Fantinato, da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. O **Gestor** é o representante da administração pública responsável por gerenciar a ata. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual

7.4. O **fiscal** acompanha de perto a execução da Ata, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor da ata em suas decisões.

7.5. Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio Ofício, bem como a substituição do fiscal, será indicada através do secretário da pasta.

7.6. O preposto da empresa será _____, _____, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA GERENCIADORA, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DO DENTENTOR DA ARP

8.1. As obrigações da secretaria gerenciadora, dos Órgãos Participantes e do detentor da ARP constam no Termo de Referência e/ou do Anexo I do Edital, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

8.2. A empresa deverá assegurar a plena observância de cumprimento das normas de proteção ao trabalho, inclusive segurança e saúde; erradicação do trabalho análogo à escravidão

e trabalho infantil, com previsões contratuais obrigatórias, na forma do art. 2º, inciso I a IV do Decreto Federal nº 12174/2024.

8.3 Nas Atas/contratos celebrados pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, com pessoas jurídicas para execução de obras, prestação de serviços, termos de parceria, de fomento ou de colaboração, ou qualquer outro ajuste que envolva postos de trabalho não especializados, inclusive quando firmados com dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverá constar cláusula que assegure a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para mão de obra a ser utilizada no cumprimento do respectivo objeto para pessoas em situação de rua, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.306 de 08 de maio de 2025.

8.3.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 20 (vinte).

8.3.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será arredondado para o número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,51 (cinquenta e um centésimos).

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro da EMPRESA será cancelado pelo gerenciador, quando a EMPRESA:

9.1.1. Descumprir parcial ou total as condições da ARP, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar a ARP, ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do at. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada a EMPRESA não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a secretaria gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. Nas hipóteses de inexecução parcial ou total da ata decorrente da ARP.

9.3. Cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da secretaria gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro da EMPRESA, a secretaria gerenciadora poderá solicitar a convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido da EMPRESA, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.6. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na ARP, poderá a secretaria gerenciadora aplicar a EMPRESA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a EMPRESA constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da ata a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ata, ou proporcional por cada descumprimento;

d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na ata, será considerado rescindido a Ata, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo poderá ser requerido da EMPRESA o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

11. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

11.1. As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta Ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

11.2. As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3. Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

11.4. A EMPRESA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas na presente ARP.

12.2. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, os termos do Edital que deu origem à presente avença, bem como as demais condições da proposta apresentada pela EMPRESA à **CONTRATANTE**, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

12.3. Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba como competente para apreciar todas as questões decorrentes da presente ARP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, _____ de _____ de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

ROGERIO LUCHINI
Chefe de Gabinete de Coordenação Institucional

SIRLENE APARECIDA VIRGILIO BUENO
Secretária Municipal de Comunicação

JOSÉ CARLOS SELONE
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SANDRO BEZERRA LIMA
Secretário Municipal de Segurança Pública

FLÁVIO DE SOUZA BRITO
Secretário Municipal de Saúde

Empresa

Gestor(es):
Lincoln Sales Franco
Secretaria Municipal de Comunicação

Rogério Luchini
Gabinete do Prefeito

Edson Donisete Massaioli
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Leandro Dias de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Guilherme Henrique Fraga Costa
Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal(ais)
Marcio José dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação

Claudete Aparecida Carletti
Gabinete do Prefeito

Claudia Regina Quitzau Paz Brondani
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Antonio Carlos Motta de Almeida
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Persiton Munhoz Fantinato
Secretaria Municipal de Saúde

/Mn

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	**:**	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	**:**	Nº ___/26 – Pregão Eletrônico nº ___/26
OBJETO	**:**	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de diversas marcas, pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais e mão de obra, através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, ___ de ___ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	**:**	CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
CPF	**:**	Nº 004.111.496-52
Cargo	**:**	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	**:**	CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
CPF	**:**	Nº 004.111.496-52
Cargo	**:**	Prefeito Municipal

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

Pela CONTRATADA:

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Pregoeiro)

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis pela emissão do Parecer Jurídico)

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal . Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	**:**	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	**:**	
CNPJ	**:**	Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	**:**	Nº ___/26 – Pregão Eletrônico nº ___/26
DATA DA ASSINATURA	**:**	___/___/2026
VIGÊNCIA	**:**	12 (doze) meses
OBJETO	**:**	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de diversas marcas, pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais e mão de obra, através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses.
VALOR	**:**	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, ___ de ___ de 2026.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br